



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Auditoria Interna - AUDIN/UFJF

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriainterna@ufjf.br



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN

EXERCÍCIO DE 2025

Março/2026

Trata o presente documento do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN - EXERCÍCIO DE 2025 da Auditoria Interna – Audin/UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, referente ao exercício 2025, elaborado em cumprimento ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 29, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 76 de 16 de dezembro de 2022.

**Processos SEI nº 23071.901456/2026-06
23071.901457/2026-42**

**Juiz de Fora (MG)
Março/2026**

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	5
2. OBJETIVO.....	5
3. ESCOPO.....	5
4. INTRODUÇÃO.....	6
5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT.....	7
6. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	7
6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS.....	8
6.1.1. Política de Inovação da UFJF.....	8
6.1.2. Gestão e Preservação de Documentos Digitais.....	16
6.1.3. Governança e Gestão de T.I.....	20
6.1.4. Gestão da Segurança do Campus JF/UFJF.....	28
6.1.5. Progressões e Promoções Funcionais dos Docentes da UFJF.....	33
6.1.6. Elaboração de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora.....	35
6.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO CONCLUÍDOS.....	35
6.3. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO REALIZADOS.....	36
6.4. SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2025.....	36
6.5. OUTRAS ATIVIDADES FINALIZADAS.....	37
6.5.1. Definição do Universo Auditável.....	37
6.5.2. Elaboração, Revisão e Consolidação dos Normativos Internos da Audin/UFJF - Atualização do Manual de Auditoria Interna.....	37
7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	37
7.1. AUDITORIAS FINALIZADAS.....	37
7.1.1. Política de Inovação da UFJF.....	37
7.1.2. Gestão e Preservação de Documentos Digitais.....	38
7.1.3. Governança e Gestão de T.I.....	38
7.1.4. Gestão da Segurança do Campus JF/UFJF.....	39
7.1.5. Progressões e Promoções Funcionais dos Docentes da UFJF.....	39
8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS.....	40
9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ.....	41
10. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS - TRABALHOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA.....	43
10.1. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN/2024.....	44
10.2. QUANTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS DAS	

ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO.....	44
10.3. ELABORAÇÃO DE PARECER SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.....	45
10.4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PRÓPRIAS EMITIDAS.....	45
10.5. IA-CM (IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO RESULTANTE DA AUTOAVALIAÇÃO).....	49
10.6. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2026.....	55
11. FEEDBACKS RECEBIDOS DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	57
12. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A CONSECUÇÃO DO TRABALHO - EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO.....	58
13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE.....	58
14. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS.....	60

1. OBJETO

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T referente ao exercício de 2025 da Auditoria Interna – Audin/UFJF.

2. OBJETIVO

Informar os resultados das atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, nos moldes definidos pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o Parecer sobre a Prestação de Contas da Entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

3. ESCOPO

Avaliação da execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2025 aprovado pela Resolução CONSU/UFJF nº 147, de 16 de dezembro de 2024, e em obediência ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e ao art. 29, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 76, de 16 de dezembro de 2022, contendo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

4. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno que, dentre outros assuntos, dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, denominada Auditoria Interna, em conformidade com os procedimentos contidos na norma supracitada, apresenta a seguir o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2025.

Segundo a Instrução Normativa CGU nº 5/2021, as informações sobre a execução do PAINTE e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINTE).

A mesma norma determina que o conteúdo do RAINTE deverá abordar minimamente os seguintes pontos:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Conforme previsto na norma, após sua elaboração, a Auditoria Interna deverá **comunicar** o RAINTE ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, para posterior publicação na página da UFJF na internet (<https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/>), ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei. Em seguida, encaminhará o RAINTE à respectiva unidade de **supervisão técnica** por meio do e-CGU, sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

O sistema e-CGU integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios, sendo oferecido gratuitamente a todos os órgãos e unidades integrantes do

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às auditorias internas singulares (nome dado às Audin's).

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	6500	5500 ¹
Capacitação dos Auditores	300	865
Monitoramento de Recomendações	500	720 ²
Gestão e Melhoria da Qualidade	1200	1500 ³
Gestão Interna	1000	1130
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle	600	480
Demandas Extraordinárias	790	695 ⁴
TOTAL	10.890	10.890

Obs: Em 2025 houve o retorno de 01 Auditor que estava cedido para o Hospital Universitário da UFJF, mas também houve a baixa de 01 servidor Analista de Tecnologia da Informação, que voltou ao seu setor de origem.

6. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Código	Título da Atividade	Situação
01	Avaliação da Política de Inovação da UFJF	Finalizada
02	Avaliação da Gestão e Preservação de Documentos Digitais	Finalizada
03	Avaliação da Governança e Gestão de T.I.	Finalizada
04	Avaliação da Segurança do Campus JF/UFJF	Finalizada
05	Avaliação das Progressões e Promoções Funcionais dos Docentes da UFJF	Finalizada

¹ A atividade de avaliação do Programa de Gestão e Desempenho foi cancelada, em virtude da não institucionalização do programa na universidade até o presente momento.

² Considera-se para o cálculo das horas de monitoramento das recomendações todo tempo gasto pelos auditores na análise das minutas de manifestação para cada recomendação no e-CGU, bem como a elaboração das minutas de posicionamento no mesmo sistema, assim como também a elaboração, publicação e atualização do painel de monitoramento das recomendações no site da Auditoria Interna da UFJF, atendendo ao disposto no Acórdão nº 843/2023 do TCU.

³ Em 2025, foram realizadas 2 extensas atividades vinculadas ao PGMQ: Definição do Universo Auditável da UFJF e Atualização do Manual de Auditoria Interna - Audin/UFJF.

⁴ Em 2025, foram computadas nas horas de demandas extraordinárias os serviços relativos a atualizações de modelos de documentos internos da Auditoria, como ofícios, despachos, dentre outros, além de instrução de processos de compra de equipamentos, bem como reuniões com órgãos de controle e com gestores da universidade para tratar de assuntos extraordinários.

06	Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD	Não Realizada ⁵
07	Elaboração de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora	Finalizada

A Resolução CONSU/UFJF N° 147, de 16 de Dezembro de 2024, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025.

6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS

6.1.1. Política de Inovação da UFJF

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU n° 147/2024, em 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através dos Processos SEI!-UFJF n° 23071.925566/2025-74 - COMUNICAÇÃO - Avaliação da Política de Inovação da UFJF e 23071.925557/2025-83 - PAPÉIS DE TRABALHO - Avaliação da Política de Inovação da UFJF. Foi realizada no período de 30/06/25 a 18/12/25 e avaliou a Política de Inovação sob responsabilidade da Pró-reitoria de Inovação - PROINOVA.

No planejamento da ação, consideraram-se como benefícios esperados um maior controle sobre o que a UFJF produz com inventário atualizado de tecnologias, protótipos, softwares, etc, melhor tomada de decisão institucional ao priorizar projetos mais promissores, participação da comunidade acadêmica na formulação e atualização da Política de Inovação, em especial ao regulamento que trata da Propriedade Intelectual, manutenção das informações estratégicas sob sigilo evitando que concorrentes ou terceiros utilizem prematuramente resultados, métodos ou conhecimento técnico antes que a instituição possa protegê-los ou explorar seu potencial, garantia das condições de patenteabilidade, segurança jurídica nas parcerias, transparência e prestação de contas, fortalecendo a UFJF em auditorias (TCU/CGU) e relatórios, decisões baseada em dados, e não em percepções, redução de riscos em proteção intelectual, maior eficiência na utilização de recursos públicos. O valor auditado foi estimado em R\$ 12.758.991,39 (doze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), referente ao valor total dos Projetos celebrados em 2024 (projetos em parceria com empresas para fazer inovação) - Relatório de Gestão - Balanço Geral 2024 (Doc. SEI n° 2605256).

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - Política de Inovação: ● Q1.1 - A UFJF possui política interna de inovação formalmente instituída e atualizada

⁵ Atividade “Não realizada” em decorrência da inviabilidade de avaliação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, uma vez que o referido programa ainda não foi institucionalizado na UFJF.

(Lei 10.973/2004, Decreto 9.283/2018, Constituição Federal)? • Q1.2 - O NIT está formalmente criado e estruturado conforme a legislação vigente (Lei 10.973/2004, art. 16 e Decreto 9.283/2018, arts. 17-20)? Q2 - Proteção ao Conhecimento: • Q2.1 - Existem mecanismos na UFJF para identificar e monitorar pesquisas e resultados com potencial de proteção intelectual, em acordo com a Lei 10.973/2004, art. 12 e 16 e o Decreto 9.283/2018, art. 19? • Q2.2 - A UFJF oferece treinamentos e materiais de apoio sobre propriedade intelectual e confidencialidade, conforme a Lei 10.973/2004, arts. 16-18, e o Decreto 9.283/2018, art. 12? • Q2.3 - O NIT possui controle eficaz das anuidades, renovações e prazos de proteção da PI, em acordo com a Lei 10.973/2004, art. 16, VI e LPI, arts. 38– 42? • Q2.4 - Há articulação e integração entre as estratégias de proteção e transferência de tecnologia em acordo com a Lei 10.973/2004, arts. 6-8? Q3 - Transferência de Tecnologia: • Q3.1 - A UFJF possui processos estruturados (sequências claras e detalhadas de atividades) para identificar tecnologias e resultados de pesquisa transferíveis em acordo com a Lei 10.973/2004, art. 6º? • Q3.2 - As tecnologias passam tempestivamente por análise técnica, econômica e estratégica antes de negociação em acordo com a Lei 10.973/2004, arts. 9- 12? • Q3.3 - A UFJF promove chamadas públicas, eventos de matchmaking e parcerias com empresas em acordo com a Lei 10.973/2004, art. 1º, p.u.,V? • Q3.4 - Os contratos de transferência (licenciamento, cessão, know-how) possuem cláusulas claras e equilibradas, com participação do setor jurídico? Q4 - Mapeamento Tecnológico: • Q4.1 - A UFJF realiza prospecção tecnológica de forma sistemática, utilizando bases de dados, relatórios de patentes e observatórios de tecnologia? • Q4.2 - Há metodologia formal para avaliar a viabilidade técnica, econômica e de mercado, em acordo com a Lei 10.973/2004, arts. 2º e 3º? • Q4.3 - O NIT possui procedimentos claros para depósito de patentes, registros de software, marcas e cultivares, conforme previsto na Lei 9.279/1996, arts. 6- 45 e na Lei 10.973/2004, art. 16? • Q4.4 - Os contratos oriundos do mapeamento tecnológico seguem a legislação vigente e as diretrizes institucionais? • Q4.5 - A UFJF elabora relatórios de gestão da inovação conforme Lei 10.973/2004, art. 20? Quanto à questão Q1: Q1.1. A Política de Inovação da UFJF está formalizada por meio da Resolução CONSU nº 17/2021 (diretrizes da política), publicada nos registros do CONSU/UFJF. Conheça a Política de Inovação da UFJF (19 de outubro de 2023). Ela encontra-se parcialmente atualizada. A Resolução CONSU nº 17/2021, é referência do marco legal da inovação e traz os princípios da Lei da Inovação; atualizações mais recentes (ex.: interpretações administrativas/portarias sobre receitas e ressarcimento) foram acrescentadas por Portarias posteriores (829/2022, 139/2023). Ressalta-se ainda que a Política contempla atribuições da Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICT (PI, TT, empreendedorismo) e houve participação da comunidade acadêmica na formulação e atualização, sendo nomeado grupo de trabalho para subsidiar sua construção (Resolução CONSU nº

03/2019). Q.1.2. Entende-se que o NIT está formalmente criado e estruturado conforme a legislação uma vez que possui ato de criação oficial, estrutura organizacional definida, equipe designada e atua nas competências previstas nos arts. 16 da Lei 10.973/2004 e 17 a 20 do Decreto 9.283/2018. A ICT da UFJF possui ato formal de criação do NIT por meio da Resolução n.º 31, de 25 de Agosto de 2005, que dispõe sobre a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências (Processo n.º 23071.014204/2005- 11). O documento oficial está publicado e identifica o NIT como unidade responsável pela gestão da inovação. Cabe ainda esclarecer que pelo atual organograma da UFJF integram a Pró-Reitoria de Inovação: Comissão de Implantação do Parque Científico Tecnológico (Órgão Colegiado); Comissão de Acompanhamento de Empresas Juniores e Equipes de Competição (Órgão Colegiado); Comitê de Inovação (Órgão Colegiado); Gerência Administrativa e Financeira; Gerência do Núcleo de Inovação Tecnológica; Gerência de Empreendedorismo (Documento SEI n.º 2513868). Quanto à questão Q2: Q.2.1. Segundo informado e conforme o procedimento previamente definido, o processo inicia-se a partir de solicitações dos professores/pesquisadores da UFJF por meio do endereço , onde é disponibilizado formulário próprio (Acesse o Formulário aqui.), denominado FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA INVENÇÃO, que tem como objetivo coletar mais informações sobre a Pesquisa Aplicada de cunho inovador desenvolvida na Universidade. Q.2.2. Foi disponibilizado à Auditoria Interna no Processo SEI n.º 23071.925566/2025-74 - COMUNICAÇÃO - Avaliação da Política de Inovação da UFJF, Despacho n.º 2604383 com a informação abaixo: Curso "Da Teoria à Prática - O caminho para Marcas, Patentes e demais formas de Propriedade Intelectual" (08/05/25 a 05/06/25) - aulas ministradas por colaboradores do NIT, com experiência em propriedade intelectual, com abordagem teórica e prática sobre marcas, patentes, desenho industrial, programa de computador, gestão da propriedade intelectual e valoração de ativos intangíveis. Maiores informações estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/2025/03/17/critt-abre-inscricoes-para-curso-gratuito-sobrepropriedade-intelectual/>). Foi também disponibilizado à Auditoria Interna no Processo SEI n.º 23071.925566/2025-74 - COMUNICAÇÃO - Avaliação da Política de Inovação da UFJF, Despacho n.º 2604383, com a informação abaixo sobre evento realizado: "Encontro para Inovação - UFJF e IF Sudeste MG impulsionando o futuro na Zona da Mata e Vertentes" (06/08/25 e 07/08/25). O evento trouxe uma discussão sobre as temáticas de ciências, tecnologia e inovação sob a ótica do marco regulatório da inovação em Juiz de Fora, bem como sobre as orientações jurídicas da Equipe de Ciência, Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral Federal (ECT&I/PGF) da Advocacia-Geral da União (AGU). Temas como transferência de tecnologia, prestação de serviços

técnicos especializados e estratégias para inovação foram algumas das temáticas abordadas no decorrer do evento.

<https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/reitoria/2025/07/if-sudeste-mg-e-ufjfpromovem-201centro-para-inovacao201d-em-agosto>. Q.2.3. A entrevistada confirmou a existência de controles eficazes de Processos Administrativos de Proteção Junto aos órgãos competentes de anuidades, renovações e prazos de proteção da PI. Como evidência apresentou a Planilha Controle de Anuidades (Documento SEI nº 2605370), disponível no Processo SEI nº 23071.925566/2025-74 - COMUNICAÇÃO - Avaliação da Política de Inovação da UFJF. Existem também controles internos eficazes relacionados às proteções, sendo o acompanhamento do mesmo realizado na pasta PROTEÇÕES, onde é disponibilizado formulário próprio (Acesse o Formulário aqui.), denominado FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA INVENÇÃO que tem como objetivo coletar mais informações sobre a Pesquisa Aplicada de cunho inovador desenvolvida na Universidade, são solicitadas “Informações sobre transferência de tecnologia e mercado”. Cito como exemplo a questão 34, que possibilitaria essa interação: 34. Existe alguma empresa que poderia se interessar na transferência de tecnologia? Se sim, cite por gentileza. Possui também sua “Vitrine Tecnológica”, que é um portal ou plataforma que expõe e divulga tecnologias, inovações e ativos de propriedade intelectual de instituições de pesquisa e universidades, com o objetivo de facilitar a transferência desse conhecimento para a sociedade e o mercado. Ela serve como um canal de divulgação e negociação para tecnologias em desenvolvimento ou prontas para licenciamento e aplicação, estando no endereço eletrônico <https://www2.ufjf.br/critt/setores/vitrine-tecnologica-2/>. É ainda realizado contato direto com possíveis interessados via e-mail, telefone e outros métodos. Quanto à questão Q3: Q.3.1. Segundo a entrevistada e conforme o procedimento previamente definido, o processo inicia-se a partir de solicitações dos professores/pesquisadores da UFJF por meio do endereço eletrônico, onde é disponibilizado formulário próprio (Acesse o Formulário aqui.), denominado FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA INVENÇÃO, que tem como objetivo coletar mais informações sobre a Pesquisa Aplicada de cunho inovador desenvolvida na Universidade. Informou ainda que está sendo realizado um “Mapeamento das Pesquisas” na UFJF, ainda em fase inicial, e sob responsabilidade do setor de Prospeção de Novos Negócios. Em resposta a SA nº 018.2025.001.11 foi encaminhado o documento nº 2768391, contendo as seguintes informações: “O Mapa Tecnológico, desenvolvido pelo setor de Prospeção e Novos Negócios do CRITT, atua como uma ferramenta centralizadora de inteligência de dados. O sistema integra bases do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e outras fontes de dados públicos da Universidade Q.3.2. (T.20.) Sim. É utilizado um sistema próprio para isso chamado de “Sistema de Valoração”. Foi verificado “in loco” no Processo SEI nº

23071.925767/2025-71, uma vez que os processos são classificados como “Acesso Restrito” por tratar-se de informações sigilosas. O acesso, caso fosse concedido, poderia colocá-lo em risco. Trata-se do projeto “CuriosaMente: Intervenções Baseadas em Jogos para Fortalecer o Desenvolvimento Cognitivo e Socioemocional em Pré-escolas Brasileiras”. Ressalta-se que a minuta de contrato utilizado é preenchida conforme modelo e observando as possíveis particularidades e posteriormente enviado à Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que encaminha por sistema próprio à Câmara Permanente de CT&I da Advocacia Geral da União – AGU. (PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 78, DE 15 DE ABRIL DE 2025 Institui, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a Equipe de Ciência, Tecnologia e Inovação - ECT&I). Cita-se como exemplo o PARECER Nº 00002/2023/CP-CT&I/SUBCONSUS/PGF/AG (Documento SEI nº 2756509). Q.3.3. A UFJF, por meio do NIT, disponibiliza página na Internet denominada “Demandas Tecnológicas”. Conforme consta no site, “As demandas tecnológicas são oportunidades para desenvolvimento de inovação por meio de projetos realizados com pesquisadores da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em parceria com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt).” Deve ser preenchido o Formulário Demandas Tecnológicas para atendimento às demandas. Durante o atendimento serão prestados os seguintes serviços: • Análise de viabilidade do projeto via formulário de demandas tecnológicas; • Prospecção de pesquisadores no âmbito da universidade; • Reunião de alinhamento; • Envio de documentação complementar; • Elaboração de termo de sigilo em caso de dados sensíveis ao público; • Realização de reuniões subsequentes para concretização do projeto. Importante também tecer comentários sobre o Radar de Oportunidades, Plataforma Digital para Fomento, Financiamento, Aceleração e Inovação Aberta. “O dashboard em Power BI permite navegação intuitiva com visualizações dinâmicas e filtros avançados. Cada oportunidade apresenta informações detalhadas incluindo objetivos, público-alvo, datas limite, tecnologias de interesse e benefícios financeiros.” Q.3.4. São utilizados modelos da Advocacia Geral da União (AGU) disponibilizado no endereço abaixo e e posteriormente enviado à Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF):

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/ciencia-tecnologia-e-inovacao/cpct-i/>. Existem ainda controles para evitar assinatura por pessoas não autorizadas, sendo utilizado a Lista de Verificação - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Por fim, os extratos de contratos são publicadas na Imprensa Nacional, no Diário Oficial da União, bem como no site do CRITT, “Projetos Firmados” em <https://www2.ufjf.br/critt/setores/projetos-firmados/>. Quanto à questão Q4: Q.4.1. Hoje, a

prospecção tecnológica é realizada por meio de página na Internet denominada “Demandas Tecnológicas”. Conforme consta no site, “As demandas tecnológicas são oportunidades para desenvolvimento de inovação por meio de projetos realizados com pesquisadores da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) em parceria com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt)”. Deve ser preenchido o Formulário Demandas Tecnológicas para atendimento às demandas. Como resposta à SA nº 018.2025.001.11 de 14 de novembro de 2025, foi encaminhado o documento nº 2768391 que traz as seguintes informações entre outras: O Mapa Tecnológico, desenvolvido pelo setor de Prospecção e Novos Negócios do CRITT, atua como uma ferramenta centralizadora de inteligência de dados. O sistema integra bases do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) e outras fontes de dados públicos da Universidade. A estrutura da base de dados consolida o perfil acadêmico e técnico dos pesquisadores, abrangendo identificação, contato, departamento de origem, vínculos com Programas de Pós-Graduação (PPG), laboratórios, grupos de pesquisa e portfólio de propriedade intelectual (patentes). O sistema também compila dados detalhados sobre a produção científica, incluindo projetos de pesquisa, iniciação científica e teses. Estes registros contêm o título oficial, coordenação (pesquisador responsável), vigência, área de concentração e linha de pesquisa. Para viabilizar a análise complexa desses dados, foram desenvolvidas tabelas relacionais que conectam as diversas entidades do ecossistema acadêmico. Esta arquitetura permite cruzamentos multidirecionais, tais como: - Pesquisa / Pesquisador - Laboratório/Grupo / Pesquisador - Laboratório/Grupo / PPG - Patente / Pesquisador. A articulação com o setor produtivo e com órgãos de fomento na prospecção tecnológica ocorre por meio de mecanismos formais e informais que buscam identificar oportunidades de inovação, alinhar demandas do mercado e captar recursos. Na prática, ela envolve interação contínua, coleta estruturada de informações, troca de conhecimentos e consolidação de parcerias. Na UFJF/CRITT/NIT é realizado por meio da Vitrine Tecnológica, “mecanismo para incentivar investimentos em inovação por parte do setor privado. Com isso, busca aproximar as empresas das universidades e institutos de pesquisa, potencializando os resultados em P&D.” Q.4.2. Segundo apurado e conforme consta no endereço abaixo que trata de Comunicação de Invenção (patente e desenho industrial. “Os pesquisadores da UFJF interessados em fazer um pedido de proteção por patente devem preencher o formulário abaixo e encaminhar para o Núcleo de Inovação Tecnológica do Critt, por meio do e-mail “pc.critt@ufjf.edu.br”. O objetivo do documento é facilitar ao máximo a comunicação entre os inventores e o núcleo de inovação, além de agilizar o processo de depósito de patente e identificar as melhores alternativas para a transferência da tecnologia.” Ao acessar o “FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA INVENÇÃO”, em seu item 21: Informações sobre o

desenvolvimento tecnológico: 21. Qual estágio de Desenvolvimento da tecnologia? Para auxiliar, use o TRL (Technology Readiness Level) é uma métrica para descrever a maturidade de uma tecnologia e, do ponto de vista de P&D, consiste de uma escala entre 1 e 9. Cada nível caracteriza o progresso de desenvolvimento de uma dada tecnologia, desde a ideia (TRL 1) até o ponto em que o desenvolvimento está completo e comercialmente desenvolvido (TRL 9). Além disso, são solicitadas outras informações que visam subsidiar a avaliação: Informações sobre transferência de tecnologia e mercado: 25. Em qual mercado a tecnologia se insere? 26. Aponte os possíveis obstáculos para tecnologia seguir ao mercado, como barreira de entrada, regulamentações, investimentos necessários, continuação de testes entre outras? 27. Qual seria o impacto da tecnologia no mercado? 28. Qual seria o público alvo da tecnologia? 29. Quais são os concorrentes de mercado? 30. Já foi realizado algum estudo de mercado? 31. Existe um requisito de regulamentação para a tecnologia se inserir no mercado? 32. Em relação aos valores, vocês sabem o quanto que já foi investido com materiais, equipamentos e com pesquisadores até agora? 33. Em relação aos valores, vocês estimam algum valor para o término do desenvolvimento tecnológico?

Q.4.3. O NIT possui todos os seus procedimentos normalizados (2513849), sendo inclusive certificado pela ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade (2605340), Nº QMS-01249.

FORMULÁRIO PADRÃO DE NORMALIZAÇÃO. PRO-CRITT-12 NIT (2513849): 1. OBJETIVO Este procedimento tem o objetivo de orientar e padronizar os processos e as atividades executadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do CRITT/UFJF, que abarca as atividades relativas à Proteção ao Conhecimento e à Transferência de Tecnologia. É previsto no FORMULÁRIO PADRÃO DE NORMALIZAÇÃO - PRO-CRITT-12 - NIT, 3.1.3. Processos Administrativos de Proteção Junto aos órgãos competentes, que tem por fim regular a atuação do Setor NIT junto aos órgãos competentes. Os principais campos de atuação do setor estão elencados abaixo, o que não exclui sua atuação junto a outros órgãos em casos específicos, levando sempre em conta o interesse da instituição.” Citamos como exemplo: B.1 – Procedimento para acompanhamento do registro da marca: • acompanhar os prazos para prorrogação das marcas com registro em vigor pela planilha “Tabela de andamento de registro de marca” disponível em: SPC>SPC>Proteções>Marcas UFJF>“Tabela de andamento de registro de marca”. Para a renovação do registro, gerar a guia pertinente, após consultar a tabela de retribuição do INPI através do link <https://www.gov.br/inpi/ptbr/servicos/custos-epagamento/tabelamarcas2.pdf>. Esta guia deve ser enviada para a COESF via SEI/UFJF para pagamento. Realizado o pagamento, atualizar a planilha acima mencionada. 3.1.3.4 Acompanhamento Financeiro das Proteções: Esta atividade tem o objetivo de realizar o acompanhamento do pagamento das taxas do INPI. Deverá ser realizado da seguinte maneira: 3.1.3.4. Monitoramento de patentes. O setor deve realizar o Monitoramento de

Patentes, ou seja, verificar o status da invenção, se foi depositada patente semelhante, seu interesse no mercado, potencial competitivo entre outras considerações relevantes ao invento. Q.4.4. São utilizados modelos da Advocacia Geral da União (AGU) disponibilizado no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoriajuridica/ciencia-tecnologia-e-inovacao/cp-ct-i/>. Em seguida, a minuta é preenchida conforme modelo, observando as possíveis particularidades e posteriormente enviado à PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), que encaminha por sistema próprio à Câmara Permanente de CT&I da Advocacia Geral da União – AGU. (PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 78, DE 15 DE ABRIL DE 2025 Institui, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a Equipe de Ciência, Tecnologia e Inovação - ECT&I).

Q4.5. São elaborados os RELATÓRIOS DE GESTÃO DO SETOR NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (Documentos SEI nº 2605256 e 2605250). Os indicadores de inovação e transferência de tecnologia são consolidados e enviados aos órgãos de controle. Já os Relatórios de Gestão estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/relatoriodegestao/rg/> e também no Portal do CRITT, no endereço (somente para uso interno do CRITT). Destaca-se que o controle interno referente à Política de Inovação apresenta fragilidades, principalmente quanto aos componentes: Ambiente de Controle e Avaliação de Riscos - A política de inovação da UFJF não estabelece diretrizes e objetivos quanto à qualificação, avaliação do uso e da adoção dos resultados, além disso o mapeamento das pesquisas na UFJF ainda não está concluído. Quanto ao Monitoramento e Atividades de Controle, faltam encaminhamentos para solução definitiva de medida inicialmente paliativa. Já nas Atividades de Controle, Informação e Comunicação, houve equívoco na classificação de documentos de cunho sigiloso. Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, posto que a política interna de inovação está formalmente instituída e atualizada, o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) está formalmente criado e estruturado; existem mecanismos na UFJF para identificar e monitorar pesquisas e resultados com potencial de proteção intelectual; o NIT avalia e opina sobre proteção/divulgação antes de publicação; a existência de treinamentos e materiais de apoio sobre propriedade intelectual e confidencialidade, orientação formal aos pesquisadores quanto ao sigilo; existência de registros de treinamentos/capacitações; projetos desenvolvidos possuem o NDA (Acordos de Confidencialidade; existência de articulação entre as estratégias de proteção e transferência de tecnologia; contratos de exploração comercial alinhados à política institucional; monitoramento do recebimento de royalties e da repartição de benefícios; processos estruturados para identificar tecnologias e resultados de pesquisa transferíveis, entre outros. No que se refere ao nível de maturidade dos processos de

governança e de gerenciamento de risco do processo avaliado nesta ação de auditoria, é possível afirmar que uma vez que os procedimentos do NIT estão normalizados (Documento SEI nº 2513849), sendo inclusive certificado pela ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade (2605340), nº QMS-01249. FORMULÁRIO PADRÃO DE NORMALIZAÇÃO. PRO-CRITT-12 NIT (Documento SEI nº 2513849), estão bem encaminhados, devendo, no entanto, manter a busca pela melhoria contínua. Para finalizar, ressalta-se que, conforme previsto nos diversos normativos que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado serão objeto de monitoramento e confecção de relatórios, que serão encaminhados em época oportuna ao Conselho Superior - CONSU, à Controladoria-Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União - TCU. Salienta-se ainda que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

6.1.2. Gestão e Preservação de Documentos Digitais

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU nº 147, de 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071925573/2025-76 e Processo Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.925569/2025-16. Foi realizada no período de 30/06/2025 a 28/11/2025.

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação são: i) Possibilitar a definição e formalização do macroprocesso de Gestão e Preservação de Documentos Digitais no âmbito do Arquivo Central da UFJF; ii) Permitir a elaboração e atualização de Matriz de Riscos específica, ampliando a capacidade de identificar, avaliar e mitigar eventos que afetem autenticidade, integridade, acessibilidade e preservação dos documentos digitais; iii) Favorecer a seleção, implantação ou adequação de sistema informatizado de gestão arquivística de documentos digitais, alinhado às necessidades institucionais e aos normativos vigentes; iv) Promover a aplicação regular e consistente da tabela de temporalidade, prevenindo retenções indevidas e descartes prematuros de documentos digitais, em conformidade com o Decreto nº 8.539/2015; v) Incentivar a implementação de rotinas sistemáticas de conferência de integridade (checksums/hashes), assegurando maior confiabilidade e rastreabilidade dos arquivos digitais; vi) Estimular a inclusão de metadados completos e assinatura digital ICP-Brasil nos documentos digitais, reforçando sua

autenticidade, autoria e cadeia de responsabilidade; vii) Contribuir para a elaboração e execução de plano formal, documentado e periódico de migração de formatos e mídias, garantindo a preservação de longo prazo do acervo digital; viii) Propiciar a regularização das ações de eliminação de documentos digitais mediante Listagem de Eliminação, Edital e Termo aprovados pela CPAD, em consonância com a Resolução CONARQ nº 40/2014; ix) Incentivar a criação de programa estruturado de capacitação contínua, com registros formais, fortalecendo a competência técnica dos servidores na gestão de documentos digitais; x) Viabilizar a instituição e o aperfeiçoamento de cadeia de custódia digital, assegurando controle, rastreabilidade e confiabilidade em todas as etapas do ciclo de vida documental.

As informações fornecidas neste relatório não foram categorizadas como questões de auditoria, pois quando da avaliação preliminar dos controles dentro da Matriz de Riscos e Controles, estes foram classificados como satisfatórios tendo conseqüentemente uma classificação de risco residual baixo, ficando a abordagem da auditoria de realizar testes apenas se o auditor achar necessário.

Assim, as questões de auditoria foram formuladas na Matriz de Planejamento para os testes que resultaram em avaliações preliminares dos controles classificados como mediano e inexistente, com risco residual médio e alto.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas:

Q1 - Há comprovação de que a PROPLAN/Arquivo Central utiliza com regularidade a tabela de temporalidade, evitando retenções indevidas ou descarte prematuro, conforme arts. 16 e 18 do Decreto nº 8.539/2015?

Q2 - A unidade responsável pelo armazenamento realiza conferência sistemática por meio de checksums ou hashes nos arquivos digitais, em observância ao art. 12 do Decreto nº 8.539/2015?

Q3 - Os documentos sob gestão da PROPLAN/Arquivo Central apresentam metadados completos, além de assinatura digital da ICP-Brasil, assegurando autenticidade e rastreabilidade, à luz dos arts. 6 e 15 do Decreto nº 8.539/2015?

Q4 - Existe plano formal de migração periódica de formatos e mídias que garanta a acessibilidade futura dos acervos, em cumprimento ao art. 18 do Decreto nº 8.539/2015?

Q5 - As ações de descaracterização promovidas pelo Arquivo Central são precedidas de listagem, edital ou termo aprovado pela CPAD, conforme arts. 1º e 2º da Resolução CONARQ 40/2014?

Q6 - A PROPLAN/Arquivo Central implementa programa de formação contínua para servidores da CPAD, evitando falhas operacionais e assegurando conformidade com o Decreto nº 8.539/2015 e a Resolução CONARQ 40/2014?

Q7 - Há controle eficaz da cadeia de custódia digital durante transferência ou migração de arquivos, resguardando o repositório como custódia confiável e evitando alterações não detectadas?

As questões de auditoria são fundamentais para avaliar a conformidade das práticas institucionais na emissão de diplomas digitais de graduação, assegurando que os procedimentos adotados estejam alinhados às normas vigentes. Essa avaliação visa contribuir para a identificação de possíveis inconsistências, promovendo a integridade e a autenticidade dos diplomas digitais emitidos.

Quanto à questão Q1, constatou-se, a partir da “Tabela de Assuntos SEI UFJF 2025”, das portarias arquivísticas aplicáveis e dos manuais/POPs do SEI/UFJF, que o Arquivo Central utiliza, de forma regular, instrumentos oficiais de classificação e tabela de temporalidade parametrizados no sistema, prevenindo retenções indevidas ou descarte prematuro. Testes em processos amostrais confirmaram a coerência entre códigos e prazos de guarda, demonstrando aderência aos arts. 16 e 18 do Decreto nº 8.539/2015 e à Resolução CONARQ nº 40/2014. Dessa forma, a questão resultou na Informação 004, não sendo necessária a emissão de recomendação.

Com relação à questão Q2, verifica-se que o Arquivo Central não realiza conferência sistemática da integridade por meio de checksums ou hashes nos arquivos dos documentos digitais. Todavia, conforme manifestação da unidade auditada, entende-se que o art. 12 do Decreto nº 8.539/2015 está atendido pela funcionalidade do SEI/UFJF que permite ao usuário registrar o tipo de conferência do documento digitalizado (original, cópia autenticada ou simples), atribuindo-lhe a responsabilidade pela integridade do conteúdo. Em razão disso, a Recomendação 001 da matriz de achados foi considerada atendida e convertida em Informação nº 007, permanecendo a orientação, caso desejem aprimorar a Gestão e Preservação dos Documentos Digitais da UFJF, de incorporar a adoção de rotinas automatizadas de hash/checksum como boa prática e aperfeiçoamento dos controles de gestão e preservação de documentos digitais da instituição.

No que diz respeito à questão Q3, verificou-se que a UFJF dispõe de marco normativo interno consistente (Portaria GAB-REITOR/UFJF nº 83/2023) e de POPs estruturados, bem como utiliza, de forma regular, os metadados do SEI/UFJF e assinatura eletrônica avançada em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020. A análise documental evidenciou exemplos concretos de uso adequado de metadados e de mecanismos de autenticação, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade dos documentos digitais, em aderência aos arts. 6º e 15 do Decreto nº 8.539/2015. Nesse contexto, a situação foi caracterizada como boa prática institucional em consolidação, não se mostrando necessária a emissão de recomendação específica, apenas o registro de oportunidade de aprimoramento na padronização dos metadados e eventual uso ampliado de assinatura digital ICP-Brasil em atos de maior exigência probatória.

Quanto à questão Q4, verificou-se que, embora ainda não exista plano arquivístico formal de migração de formatos e mídias sob responsabilidade do Arquivo Central, o CGCO mantém, para o SEI/UFJF, arquitetura de backup e recuperação de desastres robusta, automatizada e em múltiplas camadas, que assegura integridade e disponibilidade do acervo digital em linha com o art. 18 do Decreto nº 8.539/2015. Assim, a situação foi tratada como boa prática em consolidação, registrando-se apenas a oportunidade de, em momento futuro, integrar essas rotinas de TI a um programa formal de preservação digital liderado pelo Arquivo Central.

Em relação a questão Q5, o Arquivo Central não vem promovendo a eliminação dos documentos digitais, cujo prazo de retenção já se extinguiu, o que faz com que esses arquivos sejam mantidos indefinidamente nos sistemas e gerem um acúmulo de informações obsoletas que prejudica a eficiência administrativa e o uso racional da infraestrutura tecnológica. À luz desse cenário, entende-se ser necessário propor a Recomendação 002, dirigida ao Arquivo Central e ao CGCO, para que sejam instaurados procedimentos formais de eliminação de documentos digitais, em conformidade com a Resolução CONARQ nº 40/2014, alterada pela Resolução nº 44/2020 (arts. 1º, 2º e 2º-A), contemplando listagem de eliminação, edital e termo aprovados pela CPAD, também para o acervo digital.

A análise da questão Q6, observou-se que não existe, no âmbito da PROPLAN/Arquivo Central, um programa formal e contínuo de capacitação em gestão de documentos digitais, mas apenas participações pontuais de servidores em cursos, oficinas e eventos isolados. A partir dos Relatórios de Gestão e das informações prestadas pela unidade, ficou claro que essa abordagem reativa não garante o domínio consistente dos requisitos do Decreto nº 8.539/2015 nem das etapas da Resolução CONARQ nº 40/2014. Por essa razão, entendeu-se necessária a Recomendação 003, no sentido de elaborar e institucionalizar um programa permanente de capacitação em gestão de documentos digitais, capaz de padronizar conhecimentos, fortalecer a atuação do Arquivo Central e assegurar maior segurança e qualidade na preservação e destinação do acervo digital da UFJF.

Na análise da questão Q7, evidenciou-se que embora o SEI/UFJF registre automaticamente o histórico dos documentos, ainda não há na PROPLAN/Arquivo Central um procedimento formal de cadeia de custódia digital que complemente esses registros com verificações arquivísticas independentes. Essa lacuna enfraquece a rastreabilidade dos documentos eletrônicos. Por isso, a Recomendação 004 propõe a implementação de um procedimento institucional de cadeia de custódia digital, que, uma vez implantado, representará não apenas um reforço de segurança, mas também um ganho concreto e uma inovação importante para a gestão documental digital da UFJF.

Por fim, salienta-se que, conforme previsto nos diversos normativos que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e

implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado serão objeto de monitoramento e confecção de relatórios, que serão encaminhados em época oportuna ao Conselho Superior - CONSU, à Controladoria-Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Salienta-se ainda que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

6.1.3. Governança e Gestão de T.I.

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU nº 147/2024, em 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através dos processos de comunicação com as unidades auditadas 23071.925580/2025-78 e de papéis de trabalho 23071.925576/2025-18.

Realizada no período de 30 de junho de 2025 a 10 de dezembro de 2025, a atividade avaliou a Gestão e Governança de Tecnologia da Informação da UFJF, sob responsabilidade da PROSDAV, CGCO, CGD, CGSI e NTI/GV.

No planejamento da ação consideraram-se como benefícios esperados: visibilidade sobre o ambiente de TI, evitando prejuízos financeiros e vulnerabilidades de segurança, aumentando ainda a eficiência operacional e decisões estratégicas; cumprimento da legislação, melhoria da imagem institucional e do monitoramento do uso de programas nas máquinas compradas com patrimônio público, redução de custos expressivos para a instituição e por conseguinte para o Governo Federal e para o cidadão; recuperação do ambiente de TI com segurança ou confiabilidade; disponibilidade de serviços de TI com plano de contingência; eliminação ou minoração de ameaças relacionadas ao funcionamento e disponibilidade dos serviços do negócio; melhoria da qualidade dos serviços digitais, unificação de canais digitais, melhor governança e gestão de dados e maior segurança e privacidade; melhoria na gestão de dados, maior economicidade e segurança dos dados institucionais; melhoria do processo de desenvolvimento de sistemas informacionais pelo Campus GV; melhoria da acessibilidade digital para todos os públicos, inclusive as pessoas com deficiência; além da preservação e salvamento de patrimônio material e imaterial da instituição.

O valor auditado perfaz a quantia de R\$ 1.843.511 (valor empenhado até 14/08/2025, quando ainda estava em processo de planejamento da ação), referente à Execução orçamentária de Serviços e equipamentos de TIC da UFJF - Exercício 2025, até 14/08/2025.

Esta atividade de auditoria teve os seguintes quesitos a serem respondidos: Q1 - A organização executa processo de planejamento de tecnologia da informação? Q2 - A organização elabora um catálogo de serviços de tecnologia da informação e monitora níveis de serviço? Q3 - A organização executa processo de gestão de mudanças? Q4 - A organização executa processo de gestão de configuração e ativos (de serviços de tecnologia da informação)? Q5 - A organização executa processo de gestão dos riscos de tecnologia da informação relativos a processos de negócio e à segurança da informação? Q6 - A organização executa processo de gestão de continuidade de serviços de tecnologia da informação? Q7 - A organização executa processo de controle de acesso à informação e aos ativos associados à informação? Q8 - A organização executa processo para classificação e tratamento de informações? Q9 - A organização executa atividades de gestão da segurança dos recursos de processamento da informação, inclusive dos recursos de computação em nuvem? Q10 - A organização executa um processo de software? Q11 - A organização executa processo de gestão de projetos de tecnologia da informação? Q12 - A organização faz uso de Inteligência Artificial em seus processos internos ou finalísticos? Q13 - A instituição utiliza softwares e programas virtuais não licenciados? Q14 - Os softwares e sites desenvolvidos pela instituição e utilizados por alunos e servidores são acessíveis digitalmente para pessoas com deficiência?

Quanto ao Q1, o PDTIC se mostra satisfatório por prever inventário de necessidades priorizado (p. 13 ss.), plano de metas e ações, unidade demandante e unidade responsável pela execução (p. 15 a 17), plano de gestão de pessoas (p. 15), plano orçamentário (p. 21), plano de gestão de riscos (p. 19 ss.), e previsões de alinhamento estratégico, aprimoramento dos serviços digitais, otimização de recursos com respectiva identificação das necessidades reais, dentre outros. Já o PDI da instituição contempla ações voltadas à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação. As ações, objetivos, metas, indicadores, atributos e valores estão nas páginas 408 a 425 do PDI revisado e englobam ações como migração e adequação de todos os módulos do SIGA que atendem à gestão de pessoas para tecnologia atual, reestruturação das equipes de TIC para atender as demandas da instituição, dentre outros pontos já narrados ao longo do relatório. No que tange à tecnologia da informação, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF se mostra adequado aos desafios da governança e gestão de TI na instituição.

Quanto ao Q2, há catálogo de serviços tanto no Campus Juiz de Fora, quanto no Campus de Governador Valadares. Em Juiz de Fora, O catálogo de serviços do CGCO está disponível em <https://www2.ufjf.br/catalogoti/> e os sistemas também são documentados para os usuários em <https://www2.ufjf.br/treinamentoscgco/>. O catálogo de Serviços do NTI/GV, versão 1.0, publicado em 20/04/2019, está no endereço: <https://www2.ufjf.br/nti/catalogo-de-servicos/>. O Campus GV

ainda possui um conjunto de guias e procedimentos, que auxiliam tanto no trabalho no Campus, quanto para os usuários, sejam eles alunos, professores ou técnicos.

Em relação ao Q3, a organização não executa processo de gestão de mudanças, pelo que foi recomendado a ela que seja construído.

Quanto ao Q4, a gestão de configuração de ativos existe, mas é incipiente, havendo necessidade de conclusão do processo de inventário de ativos de tecnologia da informação da instituição tanto no Campus Juiz de Fora, quanto no Campus de Governador Valadares.

Sobre o Q5, a organização não executa processo de gestão dos riscos de tecnologia da informação relativos a processos de negócio e à segurança da informação, mas já está trabalhando para efetivar a gestão de riscos em matéria de segurança da informação, situação que foi recomendada no Relatório do referido tema emitido pela Auditoria Interna em 2024.

Quanto ao Q6, a organização não executa processo de gestão de continuidade de serviços de tecnologia da informação, muito porque, para uma gestão de continuidade dessa natureza, outros setores da UFJF devem ser acionados para participar, como PROGEPE, PROPLAN e PROINFRA. Isso já foi tratado no Relatório mencionado e recomendado acima sobre segurança da informação, emitido em 2024 por esta UAIG.

Já o Q7 tem como resposta que a organização executa processo de controle de acesso à informação e aos ativos associados à informação, mas é incipiente dentro de um ambiente de segurança da informação mais amadurecido, sendo que para isso a aprovação da Política de Segurança da Informação é fundamental para efetuar este controle. Esta UAIG recomendou a aprovação da minuta já existente pelo CGD, inclusive artigos como controles sobre uso de softwares na instituição, mas não se limitando a esse tema. Entende que a aprovação da chamada “POSIN” é urgente para disciplinar o uso de tecnologia da informação na instituição, contribuindo para uma Gestão e Governança na área mais eficiente, eficaz, efetiva e em observância à lei. Ou seja, dentro de um nível que seja satisfatório de Compliance.

Quanto ao Q8, existem processos de classificação e tratamento de informações na instituição. Por exemplo, no OFÍCIO/SEI Nº 5/2025/SEC-PROPLAN, inserto no processo SEI 23071.905503/2025-00, há o início de um projeto piloto para cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da UFJF, sendo necessário a realização de um Inventário de Dados Pessoais (IDP) relativo aos dados custodiados nos diversos ativos de informação da instituição. Quanto a esta classificação de dados pessoais na UFJF, são iniciativas evidenciadas: Sala de Acesso a Dados Restritos (SADR), no CGCO; curso “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Diretrizes Básicas e Implicações Práticas” abordando temas como Segurança da Informação, LGPD, Gestão de Dados Pessoais e Estudo de caso.

A Comissão Geral de Proteção de Dados Pessoais foi criada pela Resolução CONSU Nº 75/2021, de 07/12/2021 e alterada pela Resolução CONSU Nº 71/2023, de 10/11/2023. A classificação dos dados pessoais terá as fases piloto, 1 e 2. Entende porém a Auditoria que deve ser priorizado o encerramento o mais breve possível da fase atual, que é a fase piloto, pois se trata de tema central para a instituição, já que a LGPD e a obediência à mesma é um tema de relevância atual para setores público e mesmo privado.

Já o Q9 tem como resposta que a organização executa atividades de gestão da segurança dos recursos de processamento da informação, inclusive dos recursos de computação em nuvem, sendo que foram identificados os funcionamentos: Sistema Security Operation Center (SOC) da RNP dedicado a monitorar e a responder em tempo real aos ataques cibernéticos direcionados à UFJF e utilização do firewall da Palo Alto Network (alta segurança e tecnologia) no Campus Juiz de Fora. E em verificação ao NTI/GV, foram identificados os seguintes sistemas de segurança da informação: adoção de certificado de segurança digital SSL para proteger e criptografar seus sistemas web e móvel e para proteger sistemas críticos, em especial os serviços de VOIP; equipamento de firewall do tipo Next-Generation que provê diversas camadas de proteção e segurança, inclusive Detecção de Intrusão; uso do Zabbix; uso do Fail2ban.

Em ambos os campi, foram evidenciados prevenções de ataques cibernéticos: acesso à rede, acesso à internet, acesso externo a servidores e serviços, adoção nos seus servidores e equipamentos de rede, senhas fortes e acesso remoto através do uso de certificados de confiança; uso de fechaduras eletrônicas, acessíveis por cartão mifare e senha para controle de acesso às salas e prédios onde se gerencia a tecnologia da informação.

Quanto à computação em nuvem, ligada ao mesmo Q9, o uso da nuvem se dá de duas formas, ambas com o uso de softwares *as a service*, que fornecem acesso a toda comunidade acadêmica, escalabilidade e alta disponibilidade, sendo exemplos a suíte de aplicativos Google Workspace e a Microsoft, que oferece o Office 365 e a inteligência artificial Copilot. Os sistemas em si são hospedados em datacenter próprio nos dois campi. Assim, foi recomendado a compra de serviço de armazenamento na nuvem dos dados da instituição. Mas o uso da nuvem pode ser considerado satisfatório na universidade, trazendo uma série de benefícios, como economia de custos, escalabilidade, flexibilidade e agilidade, alta disponibilidade e confiabilidade, acesso a todos os colaboradores e alunos e segurança dos dados.

Com relação ao Q10, a UFJF tem um processo bem definido de desenvolvimento de software, parametrizado, institucionalizado e com mecanismos de controle de entrega de resultados definidos no Campus de Juiz de Fora. Porém em ambos os campi há desenvolvimento de sistema

que são essenciais para o funcionamento da instituição como um todo. Ambos os campi desenvolvem de forma competente sistemas.

Só uma ponderação quanto ao Campus de Governador Valadares, pelo que foi gerada uma recomendação. Existe uma deficiência na adoção de documentação, metodologias e processos formalizados e bem definidos de desenvolvimento de software. Ou seja, há necessidade de documentar a criação de sistemas, para melhor controle futuro dos mesmos.

Quanto ao Q11, as metodologias adotadas para o desenvolvimento de softwares e para o trabalho da tecnologia da informação como um todo ocorrem, em Juiz de Fora e Governador Valadares, com a adoção da metodologia Scrum e com as ferramentas GitLab no CGCO/JF e Clickup no NTI/GV. Em ambos os campi, há lista de projetos; registro dos projetos identificados na organização; planilha de portfólio de projetos; documentação do portfólio de projetos da organização; critérios de priorização; documentação dos critérios de priorização; e relatório do nível em que se encontra o desenvolvimento dos sistemas. Essa Auditoria acredita, dado o nível de excelência dos processos de desenvolvimento de software, que seja pensada, como sugestão, a que se dê maior visibilidade/publicidade desse desenvolvimento, de maneira que outras organizações possam se valer da criação feita em ambos os campi da UFJF, como o SEI, que foi produzido pelo TRF-4.

Já quanto ao Q12, a organização faz uso de Inteligência Artificial em seus processos internos ou finalísticos, como Copilot, Gemini, NotebookLM, pois a universidade possui contratos com as empresas responsáveis pelos mesmos. Isso facilita o trabalho administrativo e acadêmico de professores, alunos e técnicos administrativos em educação.

Quanto ao Q13, a Auditoria não possui ferramentas suficientes para fazer a detecção em quase 8.000 máquinas na instituição, mas considera que a aprovação da Política de Segurança da Informação é o passo inicial para fazer esse controle. No momento em que todas as máquinas forem registradas e tiverem mecanismos de controle satisfatórios, todo o processo ficará mais transparente e monitorável, por exemplo com as assinaturas do Termos de Responsabilidade e Termos de Uso de Sistemas e Serviços disponibilizados pela UFJF.

Deve haver uma Política de Uso, uma priorização de softwares livres quando isso for possível (há sistemas que só são executáveis em máquinas em ambientes de sistemas operacionais pagos). Além disso, sugere-se que a instalação de softwares proprietários se dê, caso não haja essa situação, somente por meio de licenças originais do proprietário e autorizadas pela UFJF.

Em outras palavras, o controle é o passo inicial para ter um ambiente que seja minimamente rastreável. Após esses procedimentos a serem feitos pela instituição, pelo que foi recomendado que

se aprove a POSIN, faz-se necessária uma atuação nesse ponto específico para verificação da real situação, já que haverá um ambiente monitorável.

Quanto ao Q14, há necessidade de revisão de acessibilidade dos sites da UFJF por parte dos conteudistas, já que, através da análise dos códigos-fonte dos sites, foi verificado que a área de tecnologia da informação na instituição fez a sua parte, cabendo aos conteudistas realizarem acertos de acessibilidade, como imagens com descrição das mesmas, erro mais comum. Foram analisadas 55 páginas de um total de 547, utilizando a Tabela Philips e a planilha de sorteios oficial da instituição.

Quanto à metodologia COSO, no que tange ao Ambiente de Controle, que define o trabalho da organização e a base para a consciência de controle, pode-se dizer que há um PDTI bem definido, mas faltam elementos mais específicos como a aprovação da Política de Segurança da Informação em bases normativas elaboradas, como é a minuta analisada nesta ação de auditoria.

Percebe-se contudo preocupação da Alta Gestão com a questão. É necessário ter um código claro para o uso de dados e sistemas informacionais em todas as quase 8.000 máquinas da instituição. Quanto à segurança da informação, percebeu-se uma iniciativa importante da Reitoria ao nomear Gestor que conhece o tema e foi diagnosticado pela Auditoria Interna um trabalho consistente do mesmo. Ainda se percebe uma cultura de resolver problemas quando aparecem, mas se visualiza uma progressão no sentido de alcançar uma gestão proativa.

A competência dos profissionais de TI não pode ser questionada, dada a alta especialização dos profissionais do CGCO e do NTI/GV, mas há fatores importantes como as saídas de bons profissionais para outros órgãos públicos, seja por cessão, seja porque buscam outra ocupação pública ou privada. Em suma, o ambiente de controle precisa melhorar, mas caminha em direção a uma evolução satisfatória.

Em relação à avaliação de riscos, é necessária a aprovação da gestão de riscos em matéria de tecnologia da informação, de maneira que a identificação dos riscos fomenta o alcance dos objetivos organizacionais. Hoje, os riscos de TI não são evidenciados e tratados, de forma que este componente do controle não pode ser avaliado positivamente. Há necessidade de processos formais para identificar ameaças cibernéticas, falhas de sistema ou perda de dados. Não há ainda um plano de recuperação de desastres ou de continuidade de negócios testado e eficaz.

Quanto ao componente atividades de controle, que são as políticas e procedimentos que ajudam a garantir que as respostas aos riscos sejam executadas, já se identifica uma base considerável e isso poderá facilitar todo o trabalho, pois há segregação de funções (Coordenação do CGCO apartada da Presidência do CGD que, por sua vez, é apartada do Gestor de Segurança da Informação, apenas para ficar nesses exemplos) e há políticas de controle de acesso (indicação para

se fazer senhas fortes, acessos de ex-funcionários são revogados). Porém, somente com a POSIN e também a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) em execução haverá procedimentos de autorização e aprovação formais em todos os ambientes tecnológicos da instituição.

Quanto ao ambiente de Informação e Comunicação, há necessidade de melhorias, mas existe a comunicação dos incidentes de segurança e atuação em tempo dos responsáveis, porém não foi identificada documentação sobre políticas e procedimentos de TI como relatórios de desempenho de TI.

O monitoramento é o processo de avaliar a qualidade do desempenho do controle interno ao longo do tempo. Por isso, sugere-se que seja feita nova auditoria na área em momento futuro, em um outro PAINT, afora aquele que já foi submetido ao Conselho Superior Universitário e à Controladoria-Geral da União para ser executado em 2026.

Há aspectos importantes quanto ao monitoramento. A Pró-reitoria auditada neste processo demonstra proatividade quanto ao atendimento das descobertas de não conformidade, havendo acompanhamento e correção. A gestão demonstra ações no sentido de atender as recomendações da Auditoria Interna, trabalho visto quanto à atividade de Segurança da Informação realizada em 2023/2024. O importante é ter um sistema de controle dinâmico e capaz de se adaptar a novas ameaças ou mudanças no ambiente de negócios, cuja atuação ficou demonstrada.

Destaca-se portanto que o controle interno referente à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação apresenta fragilidades e forças quanto a todos os componentes.

Foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, posto que foram detectadas as seguintes boas práticas, em um total de dezessete: BP1. Efetivo funcionamento do CGD, com organização de demandas e cumprimento de suas finalidades institucionais; BP2. Existência de planejamento (PDTI, PDA e PDI) com itens ligados à Tecnologia da Informação; BP3. Existência de catálogo de serviços prestados pela instituição em matéria de tecnologia da informação; BP4. Existência de processos de classificação e tratamento de informações da instituição; BP5. Uso da computação em nuvem na instituição, promovendo economia de custos, escalabilidade, flexibilidade, agilidade, alta disponibilidade e confiabilidade, acesso a todos os colaboradores e alunos e segurança dos dados; BP6. Adoção da metodologia Scrum e de software adequado à mesma, o GitLab no CGCO e o Clickup no NTI/GV; BP7. Desenvolvimento dos sites institucionais respeitando critérios de acessibilidade digital; BP8. Existência na instituição (JF e GV) de serviços fundamentais para criação, manutenção e desenvolvimento da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação; BP9. Utilização de várias ferramentas de segurança, tanto em Juiz de Fora quanto em Governador Valadares, como o Sistema Security Operation Center (SOC)

da RNP, o firewall da Palo Alto Network, o Zabbix, o Fail2ban e Firewall Next-generation, além do uso de biometria e reconhecimento facial no acesso aos seus ativos de tecnologia da informação; BP10. Atualização recente do SEI; BP11. Disponibilização de opção de softwares on-line de edição de textos, planilhas e apresentações, como o Microsoft 365, além da suíte da Google (documentos, planilhas e apresentações) e uso de Inteligência Artificial Microsoft Copilot 365 em seus processos internos ou finalísticos; BP12. Criação do Observatório de Dados da UFJF; BP13. Processo de desenvolvimento de software parametrizado, institucionalizado e com mecanismos de controle de entrega de resultados definidos no Campus de Juiz de Fora; BP14. Uso de softwares e sistema operacional open source no Campus Avançado de Governador Valadares; BP15. Desenvolvimento de sistemas pelo CGCO e pelo NTI/GV; BP16. Uso de rede Wi-Fi gratuita e segura, gerenciada pela RNP; BP17. Boas práticas relacionadas à Gestão e Governança de Tecnologia da Informação no Campus Avançado de Governador Valadares.

Já quanto às fragilidades, podem ser mencionadas C1. Inexistência de Plano de Continuidade de Negócios em Tecnologia da Informação (diagnosticado no Relatório de Segurança da Informação emitido em 2024); C2. Inexistência de gestão de riscos em Tecnologia da Informação (diagnosticado no Relatório de Segurança da Informação emitido em 2024); C3. Necessidade de conclusão do processo de inventário de ativos de tecnologia da informação da instituição; C4. Ausência de regramento consistente das políticas de segurança da informação na UFJF que viabilizará maior controle da tecnologia da informação na universidade; C5. Inexistência de processo de gestão de mudanças em tecnologia da informação; C6. Ausência de Plano de Transformação Digital nas bases previstas no Artigo 6º do Decreto nº 12.198/2024; C7. Falta de backup de arquivos da instituição na nuvem; C8. Deficiência na adoção de documento formal e metodologias e processos formalizados e bem definidos de desenvolvimento de software no Campus Avançado de Governador Valadares; C9. Falhas na inserção de conteúdos relacionados à acessibilidade dos sites da UFJF por parte dos conteudistas; C10. Problemas de infraestrutura que comprometem o data center localizado no CGCO.

Para finalizar, ressalta-se que, conforme previsto nos diversos normativos que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado serão objeto de monitoramento e confecção de relatórios, que serão encaminhados em época oportuna ao Conselho Superior - CONSU, à Controladoria-Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União - TCU. Salienta-se ainda que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental

(UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

6.1.4. Gestão da Segurança do Campus JF/UFJF

Esta ação de auditoria é resultado do cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, aprovado pela Resolução CONSU nº 147, de 16 de dezembro de 2024, tendo sido documentada através do Processo de Comunicação SEI! nº 23071.925594/2025-91 e Processo de Papéis de Trabalho SEI! nº 23071.925588/2025-34. Foi realizada no período de 30/06/2025 a 19/12/2025.

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação são: i) Melhora da tomada de decisão, resultando na identificação e priorização do tratamento dos riscos críticos da unidade; ii) Promoção do diálogo, planejamento de ações preventivas e garantia da segurança da comunidade universitária (estudantes, servidores, professores, terceirizados e visitantes); iii) Prevenção e redução de riscos, resposta mais rápida e coordenada, segurança jurídica, ambiente acadêmico mais protegido e acolhedor, melhor governança e eficiência administrativa; iv) conscientização e prevenção, padronização de procedimentos, fortalecimento da cultura de segurança, melhoria na comunicação institucional e agilidade na resposta a incidentes. As questões de auditoria foram formuladas na Matriz de Planejamento para os testes que resultaram em avaliações preliminares dos controles classificados como mediano e inexistente, com risco residual médio e alto.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - A Matriz de Riscos da unidade reflete de forma clara, objetiva e em sua completude, os riscos e controles identificados pela gestão, de forma a agregar valor e auxiliar na tomada de decisão com eficiência e eficácia? Q2 - O Fórum de Segurança está efetivamente implantado na instituição, estabelecendo e executando suas funções previstas em normativo? Q3 - Existe cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelos subgrupos do Fórum de Segurança para garantir o monitoramento e revisão das Políticas de Segurança da instituição? Q4 - Foram formados 03 (três) subgrupos de trabalhos temáticos para a elaboração, monitoramento e revisão das Políticas de Segurança? Q5 - Foram solicitados os mapas e plantas atualizadas dos imóveis da UFJF com o intuito de se implementar o controle sobre os mesmos? Q6 - Quais foram as capacitações realizadas pelos vigilantes TAES no último ano? Q7 - O projeto de ampliação e adequação dos espaços da Central de VIDEOMONITORAMENTO foi desenvolvido e apresentado à Alta Administração? Q8 - O projeto para Integrar os Sistemas de Segurança das Unidades à Central de VIDEOMONITORAMENTO da

UFJF foi desenvolvido e apresentado à Alta Administração? Q9 - Foi criado um sistema permanente de verificação de validade, manutenção e modernização para aquisição de EPIs e EPCs (individual e coletivo) para a proteção dos vigilantes TAES bem como os equipamentos inerentes à segurança universitária? Q10 - Foram desenvolvidos normativos formalmente implementados que garantam a criação de um Sistema de gestão integrado de Segurança (equipamentos, veículos, hardwares, softwares, etc.)? Q11 - Quais ações educativas com vistas à prevenção e educação da comunidade universitária em relação à segurança foram executadas pela unidade? As questões de auditoria são fundamentais para avaliar a conformidade das práticas institucionais da gestão de segurança, assegurando que os procedimentos adotados estejam alinhados às normas vigentes. Essa avaliação visa contribuir para a identificação de possíveis inconsistências e promove boa governança, gestão de riscos efetiva, controles internos eficazes, além de consumir accountability e transparência.

Quanto à questão Q1, constatou-se, a partir da análise minuciosa do processo de construção da Matriz de Riscos da unidade, que foram identificados somente 02 (dois) eventos de riscos, o que compromete veementemente a caracterização da realidade fática da unidade auditada, maculando diretamente a efetividade da gestão de riscos e da segurança do campus universitário. Os processos de identificação, análise e tratamento dos riscos à segurança do campus não estão plenamente integrados a uma metodologia institucional consolidada, o que pode resultar em matrizes de risco que não refletem, de forma fidedigna, a realidade operacional e as especificidades dos diferentes espaços universitários. Essa lacuna impacta negativamente a capacidade de antecipação de eventos adversos e da mitigação de vulnerabilidades recorrentes.

Com relação à questão Q2, no curso da auditoria realizada sobre a gestão da segurança no campus universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), constatou-se que o Fórum de Segurança da UFJF não se encontra em pleno funcionamento. Verificou-se a ausência de regularidade nas reuniões, fragilidades na coordenação de suas atividades e limitações no exercício de suas atribuições institucionais, conforme previsto nos normativos internos. Tal situação compromete o papel do Fórum como instância de articulação, diálogo e proposição de diretrizes estratégicas para a segurança universitária, reduzindo sua capacidade de integrar os diversos setores envolvidos, de promover a participação da comunidade acadêmica e de subsidiar a tomada de decisões pela alta administração. Dessa forma, a auditoria evidenciou a necessidade de reestruturação e fortalecimento do Fórum de Segurança da UFJF, com vistas à retomada de seu funcionamento regular e efetivo, como instrumento essencial para a gestão integrada, preventiva e participativa da segurança universitária.

No que diz respeito à questão Q3, verificou-se que não há cronograma previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2022-2027). A auditoria identificou que a ausência de um cronograma formal de atividades a serem desenvolvidas pelos subgrupos do Fórum de Segurança da UFJF constitui fragilidade relevante no processo de monitoramento, avaliação e revisão das Políticas de Segurança Institucionais. Tal lacuna compromete a operacionalização das diretrizes estratégicas estabelecidas, na medida em que não há definição clara de prazos, responsáveis, entregas intermediárias e mecanismos de acompanhamento das ações atribuídas a cada subgrupo temático.

Quanto à questão Q4, a auditoria evidenciou que não houve a formação efetiva de 03 (três) subgrupos de trabalho temáticos destinados à elaboração, ao monitoramento e à revisão das Políticas de Segurança da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme previsto no arranjo de governança da segurança institucional. Tal ausência configura fragilidade relevante, uma vez que esses subgrupos constituem elementos operacionais essenciais para a implementação contínua e especializada das diretrizes de segurança. Adicionalmente, a ausência de subgrupos de trabalho inviabiliza a definição de planos de ação, cronogramas e produtos entregáveis, dificultando o acompanhamento pelas instâncias de gestão e de controle interno. Tal cenário afeta a transparência, a accountability e a rastreabilidade das decisões relacionadas à segurança universitária.

Em relação à questão Q5, a auditoria identificou como positivo o fato da unidade auditada ter formalmente solicitado os mapas e plantas atualizadas de seus imóveis, com o objetivo de implementar e aprimorar o controle sobre o patrimônio imobiliário institucional. Tal iniciativa demonstra alinhamento com boas práticas de governança, controle interno e gestão de riscos, evidenciando postura proativa da Administração no fortalecimento dos mecanismos de gestão patrimonial e de segurança. Esse movimento contribui diretamente para o planejamento e a execução de ações de segurança mais eficazes, bem como para a identificação de vulnerabilidades estruturais e operacionais que possam impactar a integridade de pessoas, bens e instalações.

A análise da questão Q6 evidenciou que a capacitação dos vigilantes TAEs da UFJF ocorre de forma consistente, com a frequência de determinados membros a eventos de capacitação como, por exemplo, o XXXI Seminário Nacional de Segurança das IFES, onde depois são disseminados os conhecimentos e boas práticas entre os demais servidores. Esses eventos possibilitam atualização técnica e normativa, ao promoverem o contato com boas práticas, novas metodologias de gestão da segurança, tecnologias emergentes e diretrizes aplicáveis às Instituições Federais de Ensino Superior. Além disso, a capacitação em âmbito nacional favorece a troca de experiências entre IFES, permitindo que os vigilantes conheçam soluções adotadas em contextos semelhantes, aprendam com casos concretos e adaptem estratégias exitosas à realidade da UFJF. Esse

intercâmbio contribui para o fortalecimento de uma atuação mais preventiva, padronizada e alinhada a modelos contemporâneos de gestão de riscos e segurança institucional.

Na análise da questão Q7 evidenciou-se que não foi necessário desenvolver o projeto, pois “Quando a Coordenação de Vigilância ocupou o novo prédio, situado na esquina da PROINFRA, junto ao anel viário da Campus, havia-se a intenção de abrigar o ambiente do videomonitoramento nesta mesma edificação, em uma sala no segundo pavimento. Porém, verificou-se a viabilidade de sua implantação em local distinto, assim sendo implantado no prédio do CEAD, situado na Plataforma da Faculdade de Engenharia, conforme Planta Baixa Monitoramento (2725218), desta forma atendendo plenamente as necessidades deste setor.”

Sobre a questão Q8, avaliou-se que não foi possível, tecnicamente, integrar os Sistemas de Segurança das Unidades à Central de Videomonitoramento da UFJF. Segundo a gestão, “A integração total das unidades do campus na Central de Videomonitoramento é atualmente inviabilizada pela falta de uma padronização técnica. Diversas unidades e institutos adquiriram e instalaram seus próprios sistemas de câmeras de forma independente ao longo do tempo, utilizando diferentes marcas, tecnologias (ex: analógico, IP) e softwares de gerenciamento (VMS). Muitos desses sistemas são incompatíveis entre si, desta forma, impedindo a integração. Porém, houveram avanços junto a equipe de manutenção de CFTV da PROINFRA, no qual realizou a integração dos sistemas do Museu de Arte Moderna Murilo Mendes e do Colégio de Aplicação João XXIII a Central de Videomonitoramento utilizando a plataforma de nuvem gratuita fornecida pelo fabricante dos equipamentos (Hikvision).”

Sobre a questão Q9, a auditoria revelou que “atualmente a Coordenação de Vigilância está renovando a aquisição de seus EPIs e EPCs. Neste ano de 2025, devido a restrições financeiras, foi possível iniciar somente o processo de aquisição de uniformes, conforme processos SEI 23071.005084/2025-04 e 23071.930910/2025-47. Para o ano seguinte está sendo prevista a renovação do colete balístico. Tais EPIs e EPCs são monitorados com um prazo máximo de validade de 5 anos, desta forma, a partir da posse dos mesmos, estes serão cadastrados e monitorados a fim de controle de futuras renovações.” A implementação de um sistema permanente de verificação de validade, manutenção e modernização para a aquisição e gestão de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) traz benefícios técnicos, operacionais e institucionais relevantes, especialmente no âmbito da administração pública e da segurança do trabalho. Entre os principais benefícios, destacam-se: redução de riscos e prevenção de acidentes, conformidade legal e normativa, eficiência na gestão de recursos públicos, padronização e rastreabilidade, atualização tecnológica e melhoria contínua, fortalecimento da cultura de segurança e segurança jurídica e responsabilidade institucional.

Na questão Q10 a auditoria apurou que não há normativos formalmente implementados que garantam a criação de um Sistema de Gestão integrado de Segurança. Segundo a gestão, “atualmente os sistemas que compõem a Coordenação de Vigilância são exclusivamente da segurança, no entanto, não há formalmente normas regulamentadoras da gestão integrada desses sistemas.” Tal afirmação guarda consonância com a resposta da questão de auditoria Q8, pois dada a incompatibilidade técnica da integração dos sistemas de segurança da universidade, não faria sentido ter um normativo que os regulassem.

Referente à questão Q11, a auditoria apontou que “no momento as ações ocorrem de forma individual, a convite ou em atendimento na própria Coordenação de Segurança. No entanto há uma proposta de elaboração de uma cartilha que apresentará informações relevantes sobre comportamento e conduta que a comunidade acadêmica deverá adotar, com intuito de contribuir de forma preventiva com segurança no Campus da UFJF.”. Contudo, não há, de fato, ações educativas periódicas, recorrentes, com rodízio de ênfase entre os diversos temas constantes do universo que abrange a segurança universitária. De fato, as ações educativas sobre segurança no campus universitário da UFJF desempenham papel fundamental na promoção de um ambiente acadêmico mais seguro, acolhedor e responsável. Por meio da informação e da conscientização, essas ações contribuem para a prevenção de acidentes, furtos e diferentes formas de violência, orientando estudantes, servidores e visitantes sobre práticas seguras, uso adequado dos espaços e procedimentos diante de situações de risco ou emergência. Tais iniciativas fortalecem a cultura de corresponsabilidade, na qual toda a comunidade universitária compreende seu papel na preservação da própria segurança, do bem-estar coletivo e do patrimônio público.

Por fim, salienta-se que, conforme previsto nos diversos normativos que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado serão objeto de monitoramento e confecção de relatórios, que serão encaminhados em época oportuna ao Conselho Superior - CONSU, à Controladoria-Geral da União - CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU. Salienta-se ainda que “é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.” (Instrução Normativa CGU nº 3/2017).

6.1.5. Progressões e Promoções Funcionais dos Docentes da UFJF

Esta ação de auditoria foi documentada através dos Processos SEI!-UFJF nº 23071.925599/2025-14 e 23071.925602/2025-08, tendo sido realizada no período de 30/06/2025 a 19/12/2025. A atividade avaliou a concessão de progressão e promoção funcional aos docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Os principais benefícios esperados da presente atividade de avaliação foram: i) adequação da normatização interna da UFJF à legislação federal; ii) institucionalização de sistema que permita controlar o interstício para fins de concessão de progressão e promoção funcional; iii) aprimoramento da transparência quanto à comprovação das atividades realizadas pelos docentes; e iv) aprimoramento do controle em relação às 8 horas mínimas de aulas semanais por docente.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - A Normatização interna encontra-se atualizada conforme as modificações realizadas na Lei nº 12.772/2012?; Q2 - As concessões de progressões e promoções docentes atenderam ao interstício necessário?; Q3 - As Avaliações de Desempenho realizadas atenderam aos critérios estabelecidos pelo MEC e pela UFJF?; Q4 - O Memorial atendeu aos critérios estabelecidos pela Portaria MEC nº 982/2013?; Q5 - As atividades descritas no memorial foram comprovadas pelo docente?; Q6 - A avaliação, realizada pela Comissão Especial, atendeu aos requisitos necessários para acesso à Classe Titular?; Q7 - Houve comprovação do título de doutor, bem como da revalidação do diploma nos casos aplicáveis?; Q8 - Houve comprovação da defesa de tese acadêmica inédita, nos casos aplicáveis?; Q9 - Foi constituída Comissão Examinadora para fins de promoção à classe de Professor Associado?

Quanto à questão Q1, verificou-se que a normatização interna na UFJF encontra-se desatualizada em relação às normas federais, visto que, por exemplo, a Resolução CEPE/UFJF nº 61/1988 e a Resolução CONSU nº 5/2014 não apresentam parâmetros específicos relacionados à avaliação do desempenho docente para fins de progressão e promoção, bem como a Portaria UFJF nº 198/2007 não dispõe que a realização de atividades de “Ensino” e “Produção Intelectual” devem ser obrigatoriamente comprovadas para fins de promoção à classe de Associado da Carreira do Magistério Superior. Ademais, a Portaria UFJF nº 198/2007 elenca as atividades de “orientação de dissertação e de tese” e “participação em banca” como sendo relacionadas à “Produção Intelectual”, contrariando a Portaria MEC nº 554/2013.

Em relação à questão Q2, verificou-se que as concessões de progressões e promoções docentes atenderam ao interstício necessário. No que diz respeito à questão Q3, as avaliações de desempenho para fins de promoção à classe Titular atenderam aos requisitos estabelecidos pela Portaria MEC nº 982/2013. No entanto, nos casos de progressão funcional, as avaliações de

desempenho não atenderam ao disposto no inciso I, do art.6º da Portaria MEC nº 554/2013, bem como ao inciso I, do art. 7º da Resolução CEPE nº 61/88, os quais preceituam que o desempenho didático do docente deve ser avaliado com a participação do corpo discente. Verificou-se que nos processos de progressão funcional não consta documentação que comprove que a avaliação do desempenho didático docente contou com a participação dos estudantes. Além disso, observou-se que nos processos de concessão de progressão e promoção funcional não são anexados os documentos comprobatórios das atividades realizadas pelo docente, exceto nos processos de promoção à classe Titular.

No que concerne à questão Q4, observou-se que o Memorial, a ser apresentado pelo docente para fins de promoção à classe Titular, atendeu aos critérios estabelecidos pela Portaria MEC nº 982/2013. A respeito da questão Q5, identificou-se que as atividades descritas no Memorial foram comprovadas pelos docentes.

Quanto à questão Q6, verificou-se que foi constituída Comissão para cada um dos processos de promoção à classe Titular e as avaliações de desempenho realizadas estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria MEC nº 982/2013, visto que os docentes demonstraram dedicação ao ensino e à pesquisa e/ou extensão.

A respeito da questão Q7, foi anexado a cópia do diploma de doutorado em todos os processos analisados referentes à promoção para a classe Associado, sendo que, dentre os processos avaliados, não houve caso no qual houvesse a necessidade de revalidação do diploma. Com relação à questão Q8, relacionada à comprovação da defesa de tese acadêmica inédita, dentre os processos auditados não houve nenhum caso cuja promoção à classe titular ocorreu em função da apresentação de tese inédita.

No que concerne à questão Q9, verificou-se que a Universidade Federal de Juiz de Fora constituiu Banca Examinadora para fins de promoção à classe Associado, por meio da Portaria PROGEPE/UFJF nº 225, de 20 de dezembro de 2024, sendo esta composta por 7 membros titulares e 3 membros suplentes, conforme preconiza o art. 2º da Portaria UFJF nº 198/2007.

Destaca-se que o controle interno referente à concessão de progressão e promoção docente apresenta fragilidades principalmente quanto ao componente “Atividades de Controle”, visto que a normatização da UFJF atinente ao tema encontra-se desatualizada em relação à legislação federal. Além disso, a documentação comprobatória das atividades realizadas pelos docentes não são anexadas aos processos de progressão e promoção funcional docente. Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, posto que foi criado o painel “Gestão de Carreiras UFJF - docentes”, disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE, de modo a melhorar a transparência quanto à concessão de progressão e promoção funcional aos docentes.

Ademais, o Núcleo de Apoio e Gestão de Carreiras desenvolveu um sistema, utilizado internamente pelo NUGEC, com a finalidade de auxiliar nas análises e atividades realizadas pelo setor. Embora este sistema não esteja institucionalizado na UFJF, a PROGEPE têm requisitado ao CGCO a criação de módulo no SIGA para suprir essa demanda.

No que se refere ao gerenciamento de riscos, observou-se que na Matriz de Riscos da PROGEPE não foram identificados riscos específicos relacionados à progressão e promoção docente, indicando que os riscos relacionados ao tema não estão recebendo tratamento adequado por parte da administração, o que fica demonstrado, por exemplo, pela desatualização dos normativos internos da UFJF que tratam da progressão e promoção dos docentes.

6.1.6. Elaboração de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora

Evidenciado nos Processos SEI nº 23071.909534/2025-21 (Papéis de Trabalho) e 23071.909541/2025-23 (Comunicação - Parecer da Audin/UFJF sobre a Prestação de Contas Anual 2024).

Parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, exercício 2024, elaborado em cumprimento ao artigo 15, §6º do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1, e do artigo 30, XIV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF aprovado pela Resolução CONSU nº 76.2022, de 16 de dezembro de 2022.

A Auditoria Interna emitiu a opinião de que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, referente ao Exercício de 2024, foi considerada “Regular com Ressalvas”.

6.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO CONCLUÍDOS

Todas as atividades planejadas e aprovadas para 2025, que tiveram início, foram concluídas.

6.3. SERVIÇOS DE AUDITORIA NÃO REALIZADOS

6.3.1. Programa de Gestão e Desempenho - PGD

A atividade de avaliação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) não foi realizada, visto que o início desta ação de auditoria estava previsto para o dia 30 de junho de 2025, data na qual a UFJF ainda não havia regulamentado o PGD em toda a instituição.

Dessa forma, foi redigido um despacho no processo SEI nº 23071.925606/2025-88 para registrar o cancelamento da referida atividade, em razão da inexistência do objeto auditável até a data de 25/06/2025.

O texto da minuta que estabelece as regras do PGD ainda seria submetido ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF para apreciação e votação. Portanto, os dispositivos legais poderiam ser modificados ao longo das reuniões do CONSU, o que certamente prejudicaria e comprometeria uma possível atividade de auditoria, que se basearia primordialmente na análise da minuta ainda não concluída (considerando a não implementação do programa na UFJF).

No despacho da Audin houve justificativa formal para o cancelamento da atividade: “Por entender que a auditoria nesses termos muito provavelmente não traria ganhos para a gestão e para a comunidade acadêmica da universidade, no sentido de melhorar os processos e agregar valor à instituição, principais objetivos dos trabalhos da Auditoria Interna, opta-se pela não realização da referida atividade de avaliação, transferindo a mesma para outro exercício futuro, assim que o programa estiver em vigor na universidade e haja requisitos e aspectos que garantam a possibilidade do objeto ser identificável, avaliável e evidenciável, conforme os normativos e as legislações que regem a atividade de auditoria sustentam. A opção pela não realização da referida atividade de avaliação do PGD foi acordada entre os auditores presentes na reunião interna de equipe realizada no dia 25 de junho de 2025, que concordaram que a manutenção da referida auditoria não proporcionaria resultados pertinentes e satisfatórios, uma vez que não há materialização do objeto a ser auditado. A referida justificativa para a não realização da atividade, bem como a concordância da equipe de auditores, estão registradas na ata da reunião da Audin”.

6.4. SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT/2025

Não foram realizados serviços de auditoria (avaliação) sem previsão no PAINT/2025.

6.5. OUTRAS ATIVIDADES FINALIZADAS

Código	Título da Atividade	Situação
01	Definição do Universo Auditável	Finalizada
02	Elaboração, Revisão e Consolidação dos Normativos Internos da Audin/UFJF - Atualização do Manual de Auditoria Interna	Finalizada

6.5.1. Definição do Universo Auditável

A atividade referente à definição do universo auditável encontra-se documentada nos processos SEI nº 23071.909336/2025-68 (papéis de trabalho) e 23071.907938/2025-81 (comunicação), tendo sido concluída com a emissão da planilha contendo todos os macroprocessos e processos auditáveis da universidade, que foram mapeados pela Audin, além de um documento contendo as principais informações das unidades auditadas da UFJF. Um despacho oficial do chefe da Auditoria registrou a aprovação dos documentos no processo SEI de papéis de trabalho.

6.5.2. Elaboração, Revisão e Consolidação dos Normativos Internos da Audin/UFJF - Atualização do Manual de Auditoria Interna

Esta atividade encontra-se documentada no Processo SEI/UFJF sob nº 23071.909335/2025-13, tendo sido concluída com a emissão do Manual de Auditoria Interna, aprovado pela PORTARIA AUDIN/UFJF nº 10, de 11 de agosto de 2025.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Apresentamos a seguir os fatos relevantes apontados pelos responsáveis pela execução das atividades.

7.1. AUDITORIAS FINALIZADAS

7.1.1. Política de Inovação da UFJF

Durante sua execução, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa.

Quanto aos fatos que impactaram positivamente, podemos citar a existência de estrutura formal de governança (Pró-reitoria de Inovação, Comitê de Inovação, Núcleo de Inovação Tecnológica), uma definição clara de papéis e responsabilidades (Formulário Padrão de Normalização - Manual de Atribuição), Planejamento estratégico formalizado (feito anualmente em conjunto com todos os setores); Conformidade Legal e Normativa (utilização de modelos da Advocacia Geral da União (AGU), Normativos internos - Manual da Qualidade e Manual de Atribuições, procedimentos formais para tratamento de sigilo), Controles Internos (Relatório de Gestão, Relatório Formict, Auditorias para a manutenção da qualidade e melhoria contínua, Gerenciamento de Riscos e Oportunidades).

Quanto àqueles que impactaram negativamente conta-se a Matriz de Riscos do NIT ainda em estágio incipiente.

7.1.2. Gestão e Preservação de Documentos Digitais

Durante a execução dos trabalhos, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos aspectos positivos, destacam-se o envio de respostas a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, bem como a postura colaborativa da unidade auditada, observando o princípio da urbanidade, com civilidade, cortesia e afabilidade. Também contribuiu favoravelmente a reunião de levantamento de informações sobre o objeto auditado, realizada em 08/08/2025, que se mostrou bastante salutar para o esclarecimento de diversos pontos.

Por outro lado, configura-se como aspecto negativo a ausência de realização de reunião específica de busca conjunta de soluções, o que limitou o aprofundamento do diálogo técnico sobre os achados e recomendações, bem como a definição consensual de prazos e responsabilidades para sua implementação.

7.1.3. Governança e Gestão de T.I.

Durante sua execução, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar a alta colaboração das unidades auditadas no fornecimento de informações, atendimento correto aos prazos de resposta (e quando houve atraso, foi previamente requerida a dilação, sendo amplamente justificado, além do que em nada influenciou ou impactou no desenvolvimento da ação, tendo o pedido dilatório de pronto sido atendido, que se limitou a apenas dois dias), além das corretas ações para tentar resolver os problemas ligados à Gestão de Tecnologia da Informação já

no curso da ação de auditoria e honestidade na definição dos responsáveis pelas constatações da Auditoria.

O que impactou negativamente foi o fato dos dois auditores responsáveis pela ação não possuírem formação em nível de graduação em tecnologia da informação ou mesmo de nível técnico em informática. Apenas um dos auditores têm especialização na área, mas de forma alguma isso cobre uma análise mais aprofundada, por exemplo, em nível de programação de sistemas ou identificação de como são executados os sistemas utilizados na universidade.

7.1.4. Gestão da Segurança do Campus JF/UFJF

Durante a execução dos trabalhos, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos aspectos positivos, destacam-se o envio de respostas a todas as Solicitações de Auditoria encaminhadas, bem como a postura colaborativa da unidade auditada, observando o princípio da urbanidade, com civilidade e cortesia. Também contribuiu favoravelmente a reunião de levantamento de informações sobre o objeto auditado, realizada em 20/08/2025, mostrando-se de grande valia para o esclarecimento de diversas questões e dúvidas, muitas delas oriundas dos gestores do processo.

Por outro lado, configurou-se como aspecto negativo a intempestividade no envio de informações e respostas à Solicitação de Auditoria, o que demandou Ofício de reiteração (OFÍCIO/SEI nº 39/2025/AUDIN) e afetou diretamente o cronograma previamente estabelecido para a ação. Ainda, a ausência de realização de reunião específica de busca conjunta de soluções, que limitou o aprofundamento do diálogo técnico sobre os achados e recomendações, bem como a definição consensual de prazos e responsabilidades para implementação e atendimento das mesmas.

7.1.5. Progressões e Promoções Funcionais dos Docentes da UFJF

Durante sua execução, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva, como o encaminhamento de resposta a todas as Solicitações de Auditoria emitidas, bem como a manifestação da PROGEPE aos achados constantes na Matriz de Achados. Em relação àqueles que impactaram negativamente, conta-se a ausência de manifestação quanto às recomendações direcionadas ao CONSU por meio da Matriz de Achados.

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS

Apresentamos a seguir quadros demonstrativos dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna no exercício de 2025. A documentação que evidencia o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, bem como os benefícios delas decorrentes, estão registrados no sistema e-CGU. Através do mesmo, a Auditoria Interna realiza o monitoramento das recomendações emitidas e também a quantificação e o registro dos resultados e benefícios oriundos do atendimento às referidas recomendações.

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Categorias ⁶	Quantidade
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	1
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	3
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	0
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Local (Unidade Jurisdicionada)	4
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Regional (Administração Superior)	1
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	0
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	0
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	10
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Local (Unidade Jurisdicionada)	13
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Regional (Administração Superior)	0
TOTAL	32

⁶ CATEGORIAS DO BENEFÍCIO

a) Por Dimensão Afetada

- *Missão, Visão e/ou Resultado: Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.*
- *Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos: Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.*

b) Por Repercussão

- *Transversal: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública.*
- *Estratégica: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade.*
- *Tático/Operacional: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.*
- *Local: Benefício com repercussão na Unidade Auditada.*
- *Regional: Benefício com repercussão que ultrapassa a Unidade Auditada.*

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Item	0
Categoria do Benefício	0
Descrição do Benefício	0
Ano da Implantação	0
Recomendações da Auditoria Interna Vinculadas ao Benefício	0

9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, dispôs que as unidades de auditoria interna governamental instituíssem e mantivessem um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), que contemplasse toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

No 2º semestre de 2019, a Controladoria-Geral da União publicou em sua página, na rede mundial de computadores, modelos⁷ para a operacionalização dos programas de gestão e melhoria da qualidade das unidades de auditoria interna governamental.

Esses modelos passaram, com as devidas avaliações e adequações, a serem adotados pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ - Audin/UFJF), instituído pela unidade no exercício de 2020 por meio da Portaria/SEI nº 1.402, de 17 de dezembro de 2020.

Em 2021, deu-se seguimento aos trabalhos realizados, sendo definidos os modelos e orientações que foram utilizados pela Auditoria Interna quando da execução de suas atividades de avaliação.

Em 2022, de forma mais efetiva, a Auditoria Interna da UFJF realizou a primeira “Autoavaliação da Auditoria Interna”, registrada no Processo SEI nº 23071.921716/2022-08, utilizando para isso o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e tendo como objetivo atender, entre outras coisas, ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ. Conforme registrado no Relatório nº 001.2022.03.1.6 - Autoavaliação da Maturidade da Atividade de Auditoria Interna da Audin/UFJF: “Como resultado desta atividade, obteve-se o diagnóstico do nível de maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Unidade de Auditoria Interna da UFJF, verificando-se que, no Nível 2 do IA-CM, há 73% de institucionalização das atividades essenciais e 50% dos KPA’s encontram-se institucionalizados.”.

⁷ Disponível em: [PGMQ-CGU](https://www.pgmq-cgu.gov.br/). Acesso em: 09 fev. 2026.

Também foi realizada a “Implementação de Processo Formal de Gestão de Riscos da Audin/UFJF”, em consonância com a Portaria/SEI nº 253, de 01 de março de 2021, Portaria/SEI nº 1.251, de 16 de agosto de 2022, e Portaria/SEI Nº 1.371, de 30 de agosto de 2022.

Por fim, e não menos importante, foram realizadas as seguintes atividades com o mesmo objetivo: Processo SEI nº 23071.922223/2022-93 - Revisão do Estatuto da Auditoria Interna - Audin/UFJF. Processo SEI nº 23071.919195/2022-78 - Aprimoramento da Portaria SEI/ UFJF nº 1.354 de 26 de agosto de 2019. Processo SEI nº 23071.922218/2022-34 - Aprimoramento do site da Audin e Atualização da Carta de Serviço ao Usuário. Processo SEI nº 23071.921144/2022-29 - Proposta de Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho. Processo SEI nº 23071.902240/2022-23 - Monitoramento das recomendações próprias via e-Aud - Textos Padrão da Unidade e Metodologia. Processo SEI nº 23071.922225/2022-39 - Aprimoramento dos Papéis de Trabalho da Audin/UFJF. Processo SEI nº 23071.941614/2022-29 - Orçamento Audin/UFJF 2023. Processo SEI nº 23071.943116/2022-11 - Plano de Capacitação da Audin/UFJF. O Plano Anual de Capacitação 2023 apresentado está alinhado à Política de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, com vistas ao desenvolvimento de competências aderentes ao Planejamento Estratégico da Unidade de Auditoria Interna e foi elaborado em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Universidade Federal de Juiz de Fora.

No ano de 2023, a Audin buscou incorporar gradualmente as atividades essenciais estabelecidas pelo modelo IA-CM e que se encontram registradas no Sistema e-CGU.

Já em 2024 foi realizada a segunda “Autoavaliação da Auditoria Interna”, utilizando para isso o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM). Como resultado, " obteve-se o diagnóstico do nível de maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pela Unidade de Auditoria Interna da UFJF, verificando-se que, no Nível 2 do IA-CM, há 85% de institucionalização das atividades essenciais e 70% dos KPA's encontram-se institucionalizados. Importante salientar que em 2022 também foi realizada pela Audin/UFJF a autoavaliação do Nível 2 do IA-CM, conforme citado anteriormente, na qual foi obtida 73% de institucionalização das atividades essenciais e 50% dos KPA's encontravam-se institucionalizados, demonstrando que houve significativa melhoria na avaliação realizada em 2024."

Em 2025 foi realizada uma nova atividade relacionada ao mapeamento do “Universo Auditável” da UFJF. Segundo a orientação da CGU disposta na ORIENTAÇÃO PRÁTICA: Plano de auditoria interna baseado em riscos, “O MOT define Universo de Auditoria como o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano de Auditoria baseado em Riscos. Os objetos de auditoria podem ser processos, programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções,

procedimentos, etc.”. Além disso, buscou-se incorporar gradualmente as atividades essenciais estabelecidas pelo modelo IA-CM, fruto das atividades realizadas em 2022 e 2024.

Dessa forma, objetivou-se aprimorar o processo atual dos trabalhos realizados, adequando plenamente as atividades da Auditoria à ORIENTAÇÃO PRÁTICA: Plano de auditoria interna baseado em riscos.⁸

Ainda no ano de 2025, também foi realizada a consolidação dos Normativos Internos da Audin/UFJF, mais especificamente do Manual de Auditoria Interna - AUDIN/UFJF, com fins de atender ao IA-CM e demais normativos.

Ao final dessas atividades, definição do Universo Auditável para fim de elaboração do Plano de Auditoria Baseado em Riscos - PABR e elaboração, revisão e consolidação dos normativos internos da Audin/UFJF, registrou-se uma adequação, em grande parte, aos normativos e orientações da CGU.

No ano de 2026, dando continuidade à gestão e melhoria contínuas da qualidade das atividades da Auditoria Interna da UFJF, pretende-se realizar a elaboração de um relatório final sobre o cumprimento dos objetivos, metas e estratégias presentes no Plano de Negócios da Auditoria Interna da UFJF no ciclo 2024-2026, bem como a construção de um novo Plano de Negócios para o ciclo 2027-2029.

10. OUTROS TRABALHOS REALIZADOS - TRABALHOS REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA

Código	Título da Atividade	Situação
01	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2024	Finalizada
02	Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios das Atividades de Avaliação	Finalizada
03	Elaboração de parecer sobre Tomada de contas Especial	Não Realizada ⁹
04	Monitoramento das Recomendações próprias emitidas	Finalizada
05	IA-CM (Implementação do Plano de Ação resultante da Autoavaliação)	Finalizada
06	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2026	Finalizada

⁸ Disponível em: [Orientacao-Pratica-PABR](#). Acesso em 09 fev. 2026.

⁹ Atividade não realizada em razão da inexistência de Processo de Tomada de Contas Especial na UFJF no exercício de 2025.

10.1. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN-T/2024

Evidenciado no Processo SEI nº 23071.900243/2025-78 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN-T - Exercício 2024.

O Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF referente ao exercício 2024, foi elaborado em cumprimento ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 7º, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 21 de 04 de maio de 2021.

Conforme Certidão (Protocolo SEI nº 2314216) anexa ao processo supramencionado, “foi apresentado ao Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), na reunião ordinária, realizada de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, no dia 19 de março de 2025, em atendimento ao art. 12, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 31, IV, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, aprovado pela Resolução CONSU nº 76 de 16 de dezembro de 2022.”

10.2. QUANTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS DAS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

Evidenciado no sistema e-CGU, a quantificação e o registro dos resultados e benefícios, oriundos do atendimento das recomendações emitidas por intermédio das atividades de avaliação, são realizados por intermédio das seguintes etapas:

- i) Incluir no sistema e-CGU o registro do benefício, após a conclusão do monitoramento e a implementação da recomendação por parte do gestor da unidade auditada;
- ii) Registrar no e-CGU as evidências que comprovem o benefício gerado pelo atendimento da recomendação;
- iii) Enviar o registro do benefício para validação e aprovação do Auditor-Chefe, através do próprio sistema e-CGU;
- iv) Auditor-Chefe aprovará o registro do benefício, caso verifique a conformidade do mesmo. Caso perceba qualquer necessidade de mudanças no texto, o chefe da Audin poderá

retornar o benefício ao auditor responsável pelo registro para ajustes ou ele próprio poderá realizar as modificações antes da aprovação.

10.3. ELABORAÇÃO DE PARECER SOBRE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

No exercício de 2025, não foi elaborado parecer sobre Tomada de Contas Especial (TCE), uma vez que não houve abertura de nenhum TCE durante o ano.

10.4. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES PRÓPRIAS EMITIDAS

Em 2025, houve prosseguimento do monitoramento realizado pelo sistema e-CGU e passou-se também a adotar a ferramenta do órgão de controle para registro e quantificação de benefícios oriundos da implementação das recomendações por parte dos gestores das unidades auditadas.

Para o ano de 2026, a Unidade de Auditoria Interna da UFJF passará a adotar uma regra já utilizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) desde 2021, que visa concluir o monitoramento das recomendações expedidas há mais de 5 anos, amparada numa Nota Técnica da Secretaria Federal de Controle.

A Nota Técnica (NT) 2425/2021/CGPLAM/SFC prevê a conclusão automática do monitoramento de recomendações da CGU por tempo, destacando que a finalização do monitoramento NÃO ENCERRA a RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA do gestor na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública. Todas as recomendações que tiverem o monitoramento concluído, mas que não tiverem sido implementadas, constarão como “não atendidas/não implementadas”, com assunção tácita do risco por parte do gestor. Entende-se, dessa forma, que um prazo superior a 5 anos é mais do que suficiente para que haja o cumprimento da recomendação. Essa situação específica foi prevista no PAINT 2026.

Com vistas a atender as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), presentes no Acórdão nº 843/2023, e a cumprir o previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT – para o exercício de 2025, a Auditoria Interna da UFJF publicou o Plano de Providência Permanente (PPP) no site institucional da unidade, no formato de painel dinâmico - Painel de Monitoramento das Recomendações da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora (Audin/UFJF), a fim de que o mesmo possa fornecer maior transparência dos trabalhos da referida UAIG.

A publicação do PPP da Audin/UFJF, ocorrida no dia 15 de agosto de 2025, atende precipuamente ao item 1.6.3. do Acórdão nº 843/2023 do TCU. Uma nova atualização do painel foi realizada em 19 de dezembro de 2025, a fim de atender ao disposto no item 1.6.4. do referido acórdão e também ao previsto no PAINT/2025. Posteriormente, pelo menos outras duas atualizações do PPP ocorrerão a cada ano, com a previsão expressa no Plano Anual de Auditoria Interna.

Conforme disposto no site da Auditoria, destaca-se que o painel foi construído com base nas informações extraídas do Sistema e-CGU, através do qual a Audin/UFJF realiza o monitoramento contínuo e sistemático de todas as recomendações expedidas para as unidades auditadas da UFJF. Além disso, as informações retiradas do e-CGU foram complementadas por outros dados oriundos da planilha de controle das recomendações elaborada pela UAIG.

A página referente ao monitoramento das recomendações pode ser acessada através do link **Monitoramento das Recomendações - Audin/UFJF** e o Plano de Providência Permanente (PPP) da Auditoria Interna da UFJF pode ser acessado diretamente pelo link **Painel de Monitoramento das Recomendações - AUDIN/UFJF**.

A comunicação da respectiva publicação ao Conselho Superior da UFJF (CONSU/UFJF) foi realizada por intermédio do processo SEI nº 23071.936719/2025-17, através da inserção de um ofício da Audin solicitando que houvesse repasse da informação referente à publicação do PPP para todos os conselheiros e conselheiras do Conselho Superior da UFJF.

Após a ocorrência da reunião ordinária do dia 12 de setembro de 2025, durante a qual houve a comunicação formal a respeito da publicação do painel de monitoramento das recomendações no site da Auditoria Interna da UFJF, foi emitida uma certidão da Secretaria Geral do Conselho Superior comprovando a comunicação realizada aos conselheiros. A certidão pode ser acessada pelo link: **Certidão**.

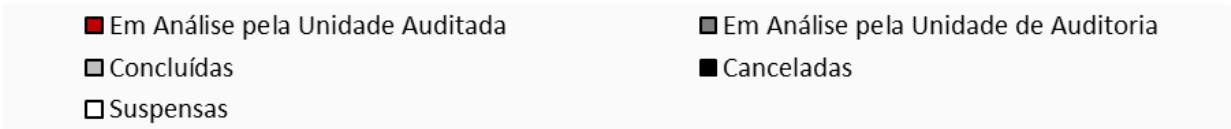
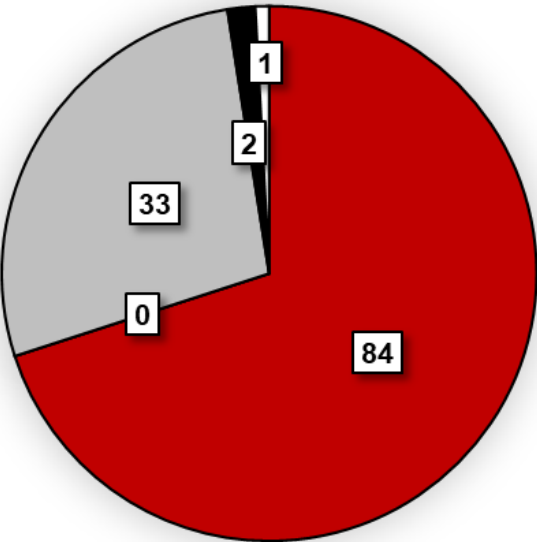
Dessa forma, a Auditoria Interna da UFJF cumpre as recomendações expedidas para as Unidades de Auditoria Interna Governamental pelo Tribunal de Contas da União - TCU, por intermédio do Acórdão nº 843/2023, e reitera o compromisso de atualizar o PPP ao menos duas vezes a cada ano, conforme orientação do TCU.

Salienta-se ainda que, conforme previsto nos diversos normativos¹⁰ que regulam as atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental, as recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado, serão objeto de monitoramento.

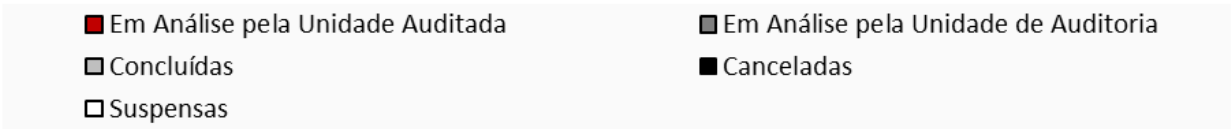
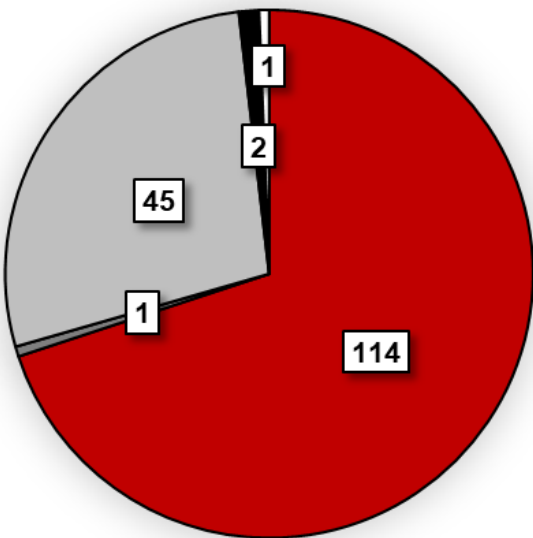
¹⁰ Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, Item 176;
Instrução Normativa CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, Anexo I;
Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018, art.17, III.

Situação das Recomendações Próprias - Emitidas pela AUDIN/UFJF:

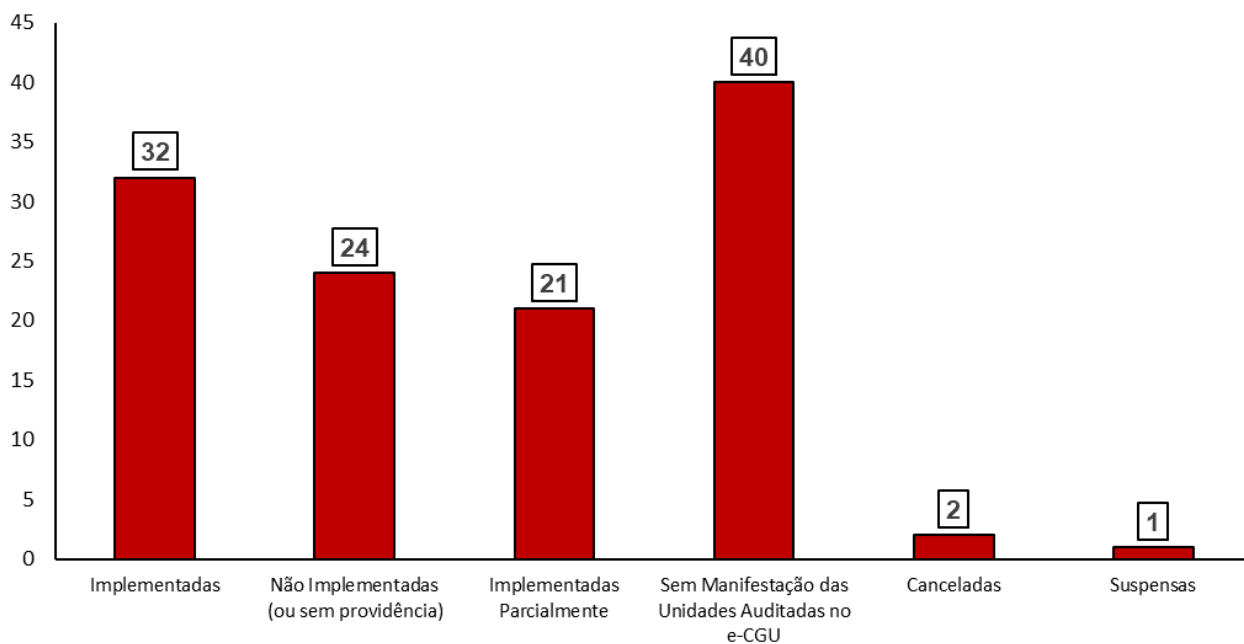
Recomendações por Estado - 2025



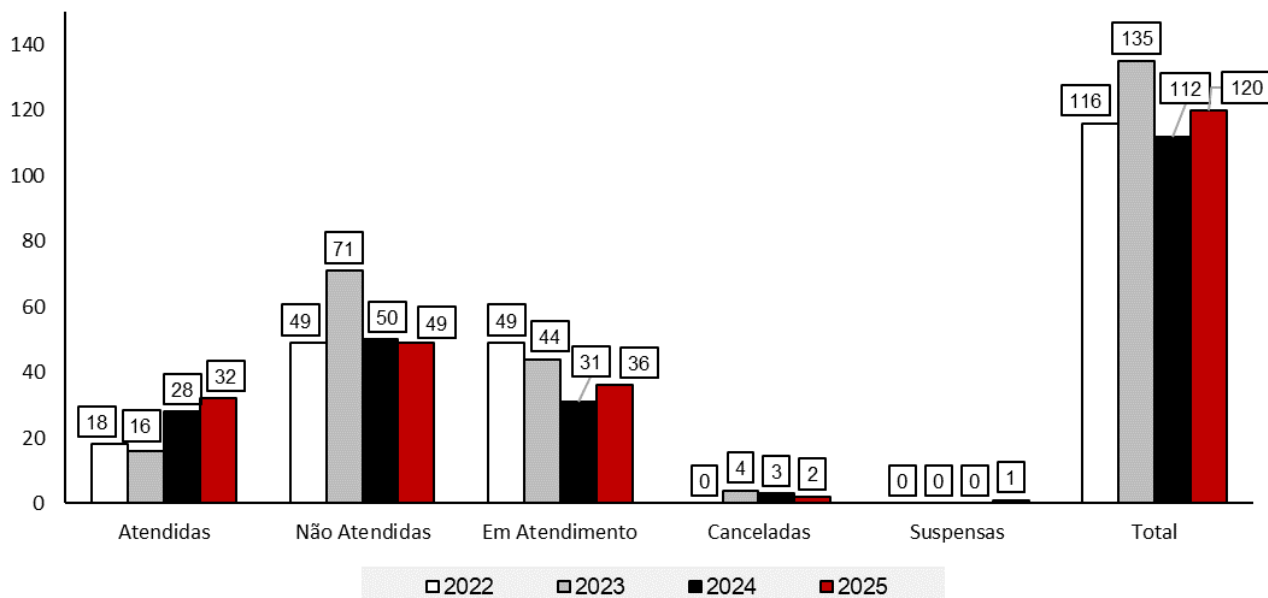
Recomendações por Estado - Acumulado

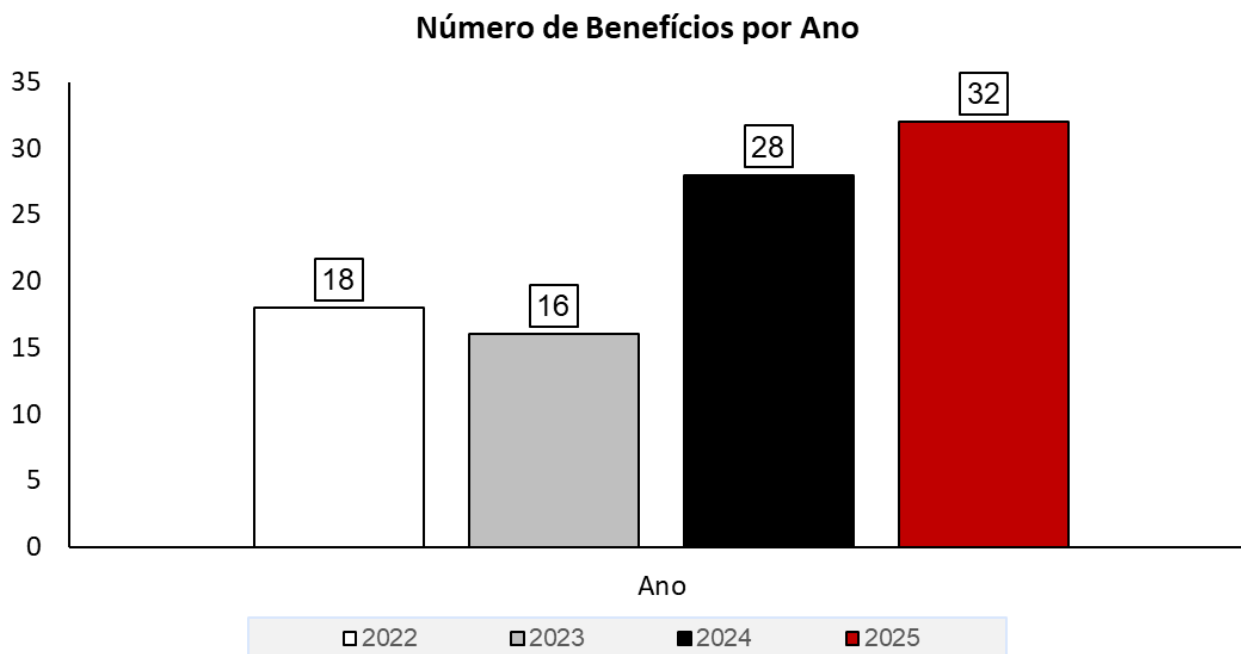


Recomendações por Providência Adotada - 2025



Recomendações por Situação - Histórico





Fonte: Dados extraídos do sistema e-CGU da Controladoria-Geral da União

10.5. IA-CM (IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO RESULTANTE DA AUTOAVALIAÇÃO)

A “Implementação do Plano de Ação resultante da Autoavaliação”, referente ao Modelo de Capacidade da Auditoria Interna - IA-CM, encontra-se em execução. Abaixo constam as recomendações para a atividade de Auditoria Interna da UFJF em quadro e em forma de gráfico (resultados consolidados):

RECOMENDAÇÕES - AUTOAVALIAÇÃO DE 2022 (IA-CM)¹¹

KPA	Recomendações Emitidas	Ação Implementada	Status da Recomendação
2.1	Emitir, para todas as atividades de avaliação realizadas pela Audin/UFJF, o Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho e criar mecanismo para obter a aceitação formal, por parte dos gestores, quanto aos critérios de auditoria apresentados	O Ofício de Apresentação das Diretrizes do Trabalho foi atualizado, incluindo o seguinte texto: "Solicitamos manifestação por "Despacho" via SEI, em caso de concordância ou discordância dos critérios apresentados, no prazo de 05 dias. Após DD/MM/AAAA será dado prosseguimento à atividade de avaliação, considerando os critérios informados." Em 2025 foram realizadas 5 atividades de	Concluída

¹¹ Foram retiradas da tabela as recomendações que já haviam sido concluídas nos anos anteriores e que foram registradas como concluídas nos RAINT's de outros exercícios. Além disso, as recomendações que se repetem, isto é, com previsão em ambas autoavaliações (de 2022 e 2024), foram mantidas apenas na tabela relativa à última autoavaliação, realizada em 2024.

		avaliação, sendo que em 4 delas foi emitido o referido ofício. Em 1 das atividades, foi citado na ata da “Reunião de Levantamento de Informações sobre o Objeto Auditado” os critérios a serem utilizados.	
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar o Anexo V - Supervisão das Atividades de Avaliação (SEI 0530526), de modo que abarque a verificação dos quesitos constantes no KPA 2.1 (itens 3.1 a 5.2)	-	Não iniciada
2.1	Implementar planilha ou documento que possibilite registrar, de forma padronizada, os procedimentos executados, as análises realizadas e as evidências relacionadas à atividade de avaliação	Em relação às cinco atividades de avaliação realizadas em 2025, verificou-se que somente em uma foi registrado, no processo de papéis de trabalho, documento no qual constam os procedimentos executados, as análises realizadas e as evidências relacionadas à atividade. Em outra atividade, foi elaborado o documento com o registro dos procedimentos, análises e evidências, estando arquivado no Drive da Audin, no entanto, não foi anexado ao processo de papéis de trabalho da atividade.	Em andamento
2.1	Consolidar o processo de avaliação da qualidade dos trabalhos realizados, inclusive com o preenchimento regular da "Pesquisa de Avaliação dos Auditores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna" (Anexo III - Doc. SEI 0530526)	Em 2025, para todas as atividades de avaliação foram encaminhadas a “Pesquisa de Avaliação dos Gestores Sobre os Trabalhos de Auditoria Interna”. Quanto à “Pesquisa de Percepção da Alta Administração acerca da Atuação da Unidade de Auditoria Interna” e a “Pesquisa de Avaliação dos Auditores sobre os Trabalhos de Auditoria Interna”, não foram realizadas até o momento.	Em andamento
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar o Manual de Auditoria Interna (MAINT), inclusive quanto aos tipos de auditoria constantes na p.31	Em 2025, a atualização do Manual de Auditoria Interna da Audin/UFJF foi aprovada pela Portaria AUDIN/UFJF nº 10, de 11 de agosto de 2025.	Concluída
2.1	Implementar documento para registro da metodologia de seleção da amostra	-	Não iniciada
2.1	Revisar e, caso necessário, atualizar os modelos de documentos utilizados pela Audin/UFJF e, posteriormente, incluí-los no Manual de Auditoria Interna (MAINT)	Em 2025, a atualização dos modelos de documentos utilizados pela Audin/UFJF foi aprovada pela Portaria AUDIN/UFJF nº 10, de 11 de agosto de 2025.	Concluída
2.1	Consolidar, no âmbito da Audin/UFJF, a utilização do modelo de Relatório de Auditoria Interna, aprovado pela PORTARIA/SEI Nº 1404, de 17 de dezembro de 2020	Em 2025, foi utilizado em todas as atividades de avaliação o modelo de Relatório de Auditoria Interna. Porém, alguns aspectos do modelo não foram observados em todos os relatórios emitidos, como a estrutura de construção do “Achado” e das recomendações.	Em andamento

		Também não foi totalmente observada a inclusão, na conclusão do relatório, de trecho específico referente à análise dos controles internos, da gestão de riscos e da governança.	
2.2	Estabelecer em normativo próprio as atribuições do Supervisor, do Coordenador e do Membro em relação à execução das atividades de auditoria interna	-	Não iniciada
2.4	Incluir no próximo PAINT, no quesito material do montante global, os equipamentos utilizados pela atividade de auditoria interna	-	Não iniciada

RECOMENDAÇÕES - AUTOAVALIAÇÃO DE 2024 (IA-CM)¹²

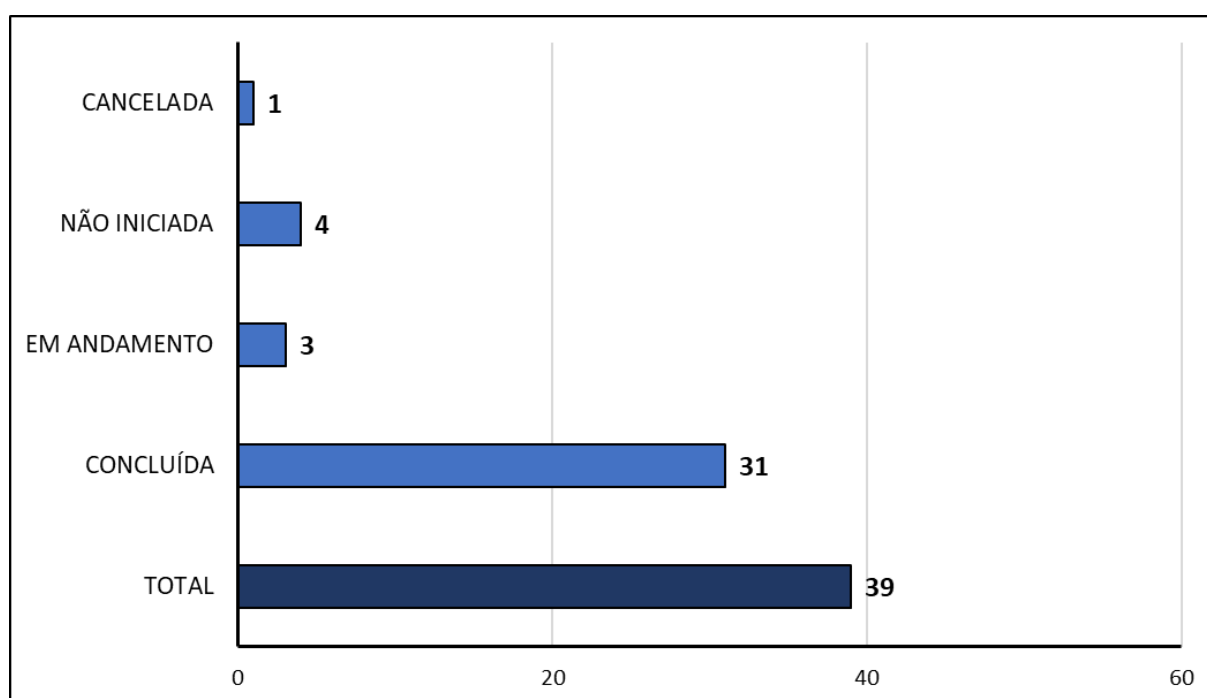
KPA	Recomendações Emitidas	Ação Implementada	Status da Recomendação
2.1	Realizar a revisão anual do Estatuto, acrescentando um dispositivo que evidencie a natureza dos serviços de auditoria e conceitue a auditoria de conformidade de acordo com as normas técnicas aceitas	-	Não iniciada
2.1	Elencar os critérios relevantes, que serão utilizados em cada atividade de avaliação realizada pela Audin/UFJF, no ofício de apresentação das diretrizes do trabalho, fornecendo um prazo para o gestor dizer se concorda ou discorda dos critérios, podendo haver discussão sobre a adequabilidade dos mesmos em reunião. Por fim, registrar de modo formal a aceitação do gestor acerca dos critérios acordados (possibilidade de constar na ata da reunião realizada)	Em 2025, no transcorrer das 5 atividades de auditoria realizadas, os auditores elencaram os critérios relevantes e disponibilizaram os mesmos aos gestores das unidades auditadas. Além disso, todos os auditores registraram os critérios através de ofício ou de ata de reunião.	Concluída
2.1	Realizar capacitações e debates internos a respeito dos testes de auditoria, a fim de consolidar e padronizar um entendimento único no que se refere à conceituação dos mesmos	Em 2025, foram realizadas discussões a respeito dos testes e houve entendimento por parte da equipe a respeito da necessidade de registrar os mesmos. Os vídeos e materiais que se referem a capacitações sobre o assunto estão disponíveis no drive da Audin.	Concluída

¹² Foram retiradas da tabela as recomendações que já haviam sido concluídas nos anos anteriores e que foram registradas como concluídas nos RAIN'T's de outros exercícios. Além disso, as recomendações que se repetem, isto é, com previsão em ambas autoavaliações (de 2022 e 2024), foram mantidas apenas na tabela relativa à última autoavaliação, realizada em 2024.

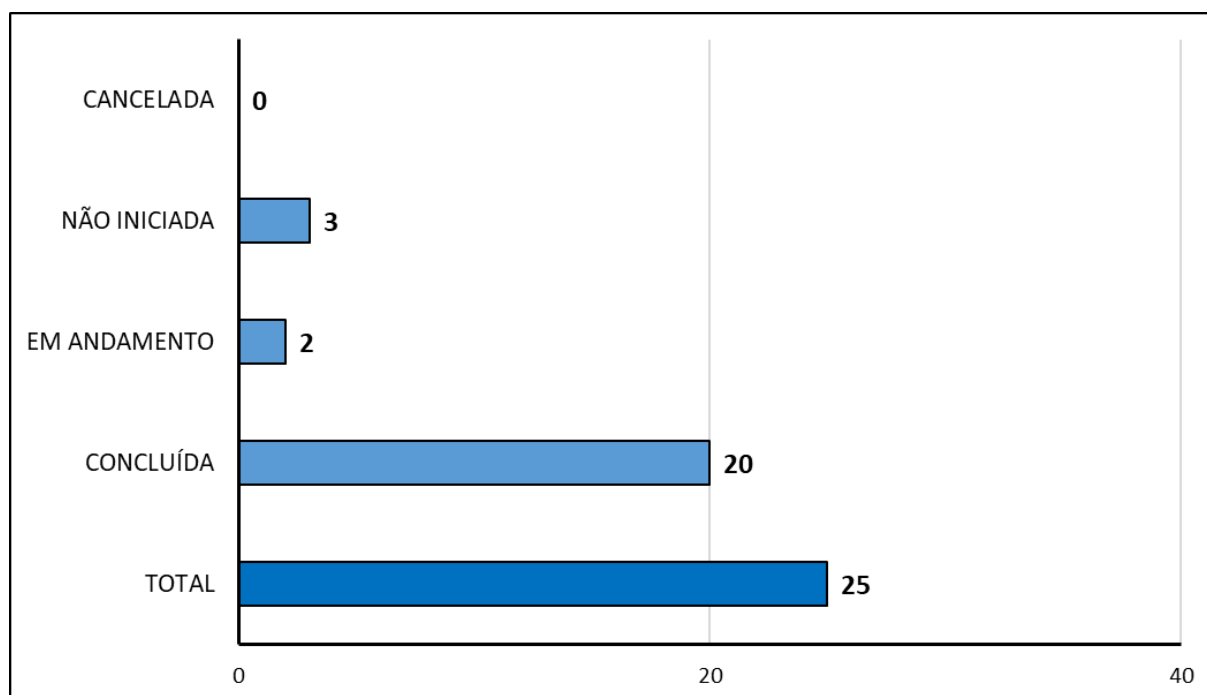
2.1	Analisar e identificar os testes de controle e/ou substantivos pertinentes para cada questão de auditoria, registrando os referidos testes na matriz de planejamento e no programa de trabalho	Em 2025, todos os auditores responsáveis pelas 5 atividades de auditoria realizadas identificaram os testes de controle e os testes substantivos. Além disso, todos registraram os referidos testes na matriz de planejamento e no programa de trabalho.	Concluída
2.1	Aplicar os testes pertinentes identificados e registrados na matriz de planejamento e no programa de trabalho, a fim de obter evidências consistentes e fundamentação adequada para o registro das conclusões da auditoria	Em 2025, todos os auditores aplicaram os testes identificados e registrados.	Concluída
2.1	Inserir, nos processos de papéis de trabalho no SEI, ao menos um documento que contenha os registros dos procedimentos que foram executados, bem como os resultados encontrados durante a fase de execução de cada trabalho (além da matriz de achados e do relatório final de auditoria)	Embora alguns auditores já realizem a elaboração e inserção de um documento que registre as análises da fase de execução da auditoria, ainda falta uma padronização maior no sentido de todos adotarem a referida prática.	Em andamento
2.1	Criar uma padronização, no Google Drive e/ou no SEI, acerca do registro e arquivamento das evidências utilizadas para fundamentar as respostas para cada questão de auditoria elaborada	Em 2025, todos os auditores fizeram o arquivamento no drive ou no SEI das evidências utilizadas para formar a convicção e possibilitar adequada resposta às questões de auditoria.	Concluída
2.2	Elaborar e inserir, no Estatuto da Audin/UFJF, durante o processo de revisão anual, um dispositivo que explicita as competências dos membros da equipe de apoio (Art. 8º, III, do Estatuto da Audin/UFJF)	-	Não iniciada
2.3	Não houve emissão de recomendação relativa ao KPA 2.3		
2.4	Realizar a atualização do universo de auditoria da UFJF, levando em consideração a Matriz de Riscos Corporativos da instituição	Em 2025, foi realizada atividade para fins de atualização do universo de auditoria da UFJF, documentada através do Processo SEI! 23071.909336/2025-68	Concluída
2.5	Desenvolver e formalizar sistemática de monitoramento de recomendações que contemple no mínimo periodicidade, responsabilidade, prazos, aceitação de risco, medidas cabíveis em caso de não atendimento de recomendações, etc	A avaliação foi concluída com base na revisão da Portaria SEI/UFJF nº 1.354/2019, que disciplina o fluxo de comunicação entre a Audin/UFJF e a gestão. A sistemática de monitoramento foi devidamente estruturada e implementada, com execução regular por meio do sistema e-CGU. Ademais, foram observadas as diretrizes da Resolução CGRC nº 1, de 17 de janeiro de 2023, inclusive no que se refere ao Anexo II – Comunicação de Aceitação de Risco.	Concluída

2.5	Revisar e atualizar, caso necessário, as Orientações Gerais do PGMQ (0530526) para posterior emissão de portaria que o aprove.	A ação de revisão e atualização das Orientações Gerais do PGMQ (0530526) encontra-se em andamento, com vistas ao aprimoramento do conteúdo normativo e a posterior emissão de portaria específica para sua aprovação. O processo observa, como referência, a PORTARIA/SEI nº 1402, de 17 de dezembro de 2020, que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade no âmbito da atividade de Auditoria Interna, assegurando alinhamento técnico e continuidade institucional na implementação das melhorias propostas.	Em andamento
2.5	Revisar e atualizar, caso necessário, o modelo de PROGRAMA DE TRABALHO e emitir portaria que o aprove.	Embora o programa de trabalho já estivesse incorporado de forma padronizada às atividades da unidade, inexistia ato formal específico para sua instituição. Tal lacuna foi superada com a consolidação normativa promovida pela PORTARIA AUDIN/UFJF nº 10, de 11 de agosto de 2025 (2546103), que aprovou a revisão e a atualização do Manual de Auditoria Interna da AUDIN/UFJF, conferindo fundamento formal, uniformidade procedimental e segurança jurídica à execução das atividades.	Concluída
2.7	Aprovação anual pelo Conselho Superior - CONSU/UFJF do orçamento destinado exclusivamente à AUDIN/UFJF para o custeio das atividades da Unidade.	Apesar da elaboração de um orçamento realista destinado a AUDIN/UFJF para o exercício de 2026 e o encaminhamento para o Conselho Superior - CONSU/UFJF, através do OFÍCIO/SEI Nº 71/2025/AUDIN, não houve a aprovação da proposta orçamentária destinada exclusivamente para o custeio das atividades da AUDIN/UFJF.	Não iniciada
2.8	Não houve emissão de recomendação relativa ao KPA 2.8		
2.9	Não houve emissão de recomendação relativa ao KPA 2.9		
2.10	Não houve emissão de recomendação relativa ao KPA 2.10		

STATUS DAS RECOMENDAÇÕES IA-CM 2022¹³



STATUS DAS RECOMENDAÇÕES IA-CM 2024¹⁴



¹³ No cômputo de cada barra do primeiro gráfico foram consideradas todas as recomendações emitidas e não apenas as recomendações contidas na primeira tabela (autoavaliação de 2022 - IA-CM).

¹⁴ No cômputo de cada barra do segundo gráfico foram consideradas todas as recomendações emitidas e não apenas as recomendações contidas na segunda tabela (autoavaliação de 2024 - IA-CM).

10.6. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2026

Evidenciado nos Processos SEI nº 23071.929137/2025-76 (Papéis de Trabalho - Elaboração do PAINT/2026), 23071.929139/2025-65 (Comunicação - Elaboração do PAINT/2026) e 23071.950797/2025-16 (Encaminhamento do PAINT/2026 ao CONSU).

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, referente ao exercício 2026, foi elaborado em cumprimento ao inciso VII do artigo 7º do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02/09/2021, Seção 1.

O presente trabalho foi aprovado pela RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 237, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, e encaminhado via e-CGU à Controladoria-Geral da União - CGU de forma definitiva no dia 28/01/2026, após a realização dos ajustes solicitados pela CGU na avaliação preliminar.

Apresentamos a seguir uma tabela com o resumo das ações de avaliação planejadas baseada na cadeia de Valor e Macroprocessos Institucionais apresentada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)¹⁵:		
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		
CADEIA DE VALOR		
MACROPOLÍTICAS	Ensino	I - 10.2.2 Gestão de Acervos do Centro de Conservação da Memória - CECOM II - 10.2.5 Políticas de Inclusão e Acessibilidade da UFJF III - 10.2.6 Bolsas dos Programas de Graduação
	Pesquisa	
	Extensão	
	Inovação	
	Cultura	
MACROPROCESSOS SUSTENTADORES	Gestão	IV - 10.2.4 Fiscalização e Administração dos Contratos Terceirizados V - 10.2.7 Contratos de Locação do CAMPUS GV/UFJF VI - 10.2.8 Elaboração de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFJF
	Infraestrutura	VII - 10.2.3 Gestão de Projetos e Obras da UFJF
	Pessoal	VIII - 10.2.1 Gerenciamento da Folha de Pagamento
	Comunicação	

Abaixo apresentamos os trabalhos previstos que visam a atender à legislação, bem como às recomendações e determinações emitidas tanto pela Controladoria-Geral da União-CGU quanto

¹⁵ <http://www.ufjf.br/transparencia/relatorios/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional/>

pelo Tribunal de Contas da União-TCU, através de instruções normativas, orientações técnicas e acórdãos. São eles:

10.6.1. Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN/2025 -

Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN das Unidades de Auditoria Interna;

10.6.2. Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria

Interna Governamental – Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

10.6.3. Elaboração de parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de

Juiz de Fora e tomada de contas especiais – Artigos 15, parágrafos 6º e 7º, e 20-B, do Decreto n.º 3.591, de 6 de setembro 2000 e Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2020;

10.6.4. Monitoramento das Recomendações - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017,

que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

10.6.5. Gestão e Melhoria da Qualidade - Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, que

aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

10.6.6. Revisão Anual do Estatuto da Auditoria Interna – Audin/UFJF - Instrução Normativa nº

13, de 6 de Maio de 2020, que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal;

10.6.7. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2027 - Instrução Normativa

SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT das Unidades de Auditoria Interna;

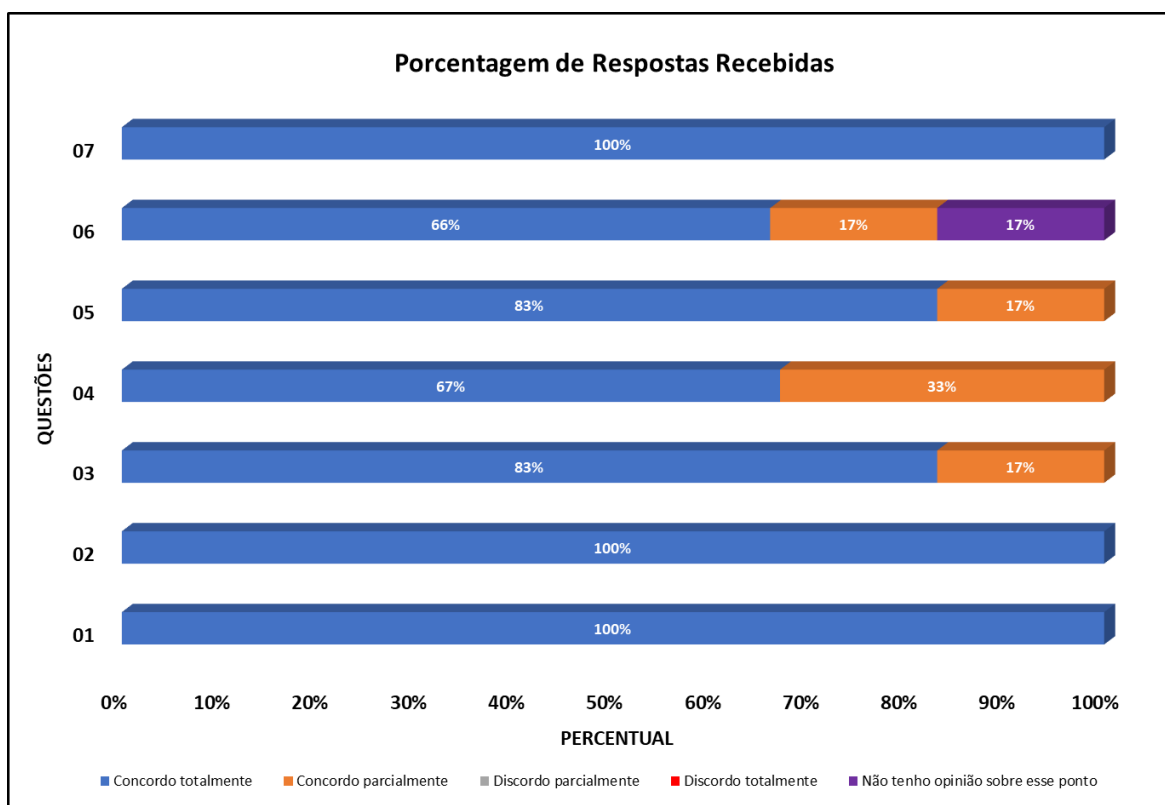
10.6.8. Elaboração do Orçamento Anual da Auditoria Interna - Modelo de Capacidade de

Auditoria Interna (IA-CM), tendo como objetivo atender ao Programa de Gestão e Melhoria da

Qualidade – PGMQ com vistas à Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017. KPA 2.7 - Orçamento operacional de auditoria interna. Recomendação: Submeter anualmente ao Conselho Superior da Universidade, em tempo hábil para apreciação e tomada de decisões, proposta de orçamento para o custeio de suas atividades, previstas para o exercício seguinte, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.

11. FEEDBACKS RECEBIDOS DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Questão	Porcentagem de respostas recebidas
01. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.	Concordo totalmente - 100% das respostas
02. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.	Concordo totalmente - 100% das respostas
03. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.	Concordo totalmente - 83% das respostas Concordo parcialmente - 17% das respostas
04. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.	Concordo totalmente - 67% das respostas Concordo parcialmente - 33% das respostas
05. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.	Concordo totalmente - 83% das respostas Concordo parcialmente - 17% das respostas
06. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.	Concordo totalmente - 66% das respostas Concordo parcialmente - 17% das respostas Não tenho opinião sobre esse ponto - 17% das respostas
07. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.	Concordo totalmente - 100 % das respostas



12. AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A CONSECUÇÃO DO TRABALHO - EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO

Salienta-se como aspecto positivo que a infraestrutura disponível para consecução dos trabalhos é boa, com equipamentos novos, sendo o local de trabalho espaçoso, comportando uma mesa para cada servidor da Auditoria, dispondo ainda de impressora, sala de reuniões, computador específico para a sala de reuniões. Outro ponto importante é a realização de reuniões remotas, via Google Meet, com o Auditor lotado no Campus de Governador Valadares, permitindo a integração entre toda a equipe.

13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA EQUIPE

Foram realizadas múltiplas capacitações¹⁶ no corrente ano de 2025 por todos os servidores da Auditoria. Esses cursos de capacitação ou outras ações de desenvolvimento realizados pelos servidores da equipe constam abaixo neste relatório, mas desde já, pode-se afirmar que foram

¹⁶ Certificados disponíveis em: [Certificados Auditores - 2025](#)

realizadas 865 horas de capacitação por toda a equipe, o que corresponde a 188,33% a mais do que o inicialmente planejado no PAINT/2025 (300h). Foram as capacitações realizadas pelos auditores:

2025	André Sobrinho Campolina Martins	Carga Horária
1	Aplicação do Power BI para Aprimoramento da Gestão	25
2	Desvendando a IA na Administração Pública	25
3	Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	20
4	Gestão Pessoal - Base da Liderança	50
5	IA Generativa para Servidores Públicos	4
6	TCE em Foco: o que muda com a IN-98/2024?	2
	TOTAL EM 2025	126

2025	José Alexandre da Silva	Carga Horária
1	ChatGPT	6
2	Consultoria em Auditoria: Fundamentos e Prática	20
3	Contratações Públicas Sustentáveis: da Abordagem Sistêmica à Aplicação Prática	20
4	Capacitação EaD dos Certificadores da Rede Nacional de Certificadores (RNC)	30
5	Stable Diffusion	4
	TOTAL EM 2025	80

2025	Caroline Casagrande Pinto	Carga Horária
1	19ª Edição do Canal UAIG: Boas Práticas de Recomendações e Monitoramento	2
2	Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	20
3	Serviços Públicos e Defesa do Usuário	20
	TOTAL EM 2025	42

2025	Linus Helvécio Gonçalves Ramos de Castro	Carga Horária
1	Introdução à Gestão de Riscos	40
	TOTAL EM 2025	40

2025	Fabrizio Brunelli Machado	Carga Horária
1	1º Congresso Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência da OAB-MG	8
2	A História da IA	2
3	Especialização em Direito Constitucional e Público	360
4	Responsabilidade Jurídica nos Ambientes Digitais	30
5	Seminário Internacional sobre Inclusão Digital - YouTube	16
	TOTAL EM 2025	416

2025	Eduardo Motta de Castro	Carga Horária
1	Gestão e Preservação de Documentos Digitais	26
2	Gestão Documental	30
	TOTAL EM 2025	56

2025	Joaquim de Araújo Gomes	Carga Horária
1	Execução e Avaliação dos Planos de Entrega e de Trabalho	20
2	Gerenciamento de Serviços de TIC Focado na Administração Pública	25
3	Governança de TIC no Contexto da Transformação Digital	20
4	Governança de TIC para o Governo Digital	40
	TOTAL EM 2025	105

14. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

A Auditoria Interna – Audin/UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora, em obediência à Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, à Instrução Normativa SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentou ao Conselho Superior - CONSU da Universidade Federal de Juiz de Fora seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2026, tendo como princípios orientadores de sua concepção a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Seu objetivo principal era elaborar um Plano de Auditoria Baseado em Riscos com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. Para isso foi necessário, inicialmente, estudar e priorizar os objetos que compõem o Universo de Auditoria e, no segundo momento, estabelecer quais seriam os objetos de auditoria que comporiam o Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, para esse exercício, mediante a consideração de inúmeros fatores tais como o tipo de serviço, o objeto, o objetivo, as datas previstas de início e conclusão, a carga horária prevista e a origem da demanda.

Além disso, foram considerados a previsão de alocação da força de trabalho e informações sobre a origem da demanda. A informação sobre a origem da demanda deveria ainda considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção. Como resultado foi editada a Resolução CONSU/UFJF nº 237, de 15 de Dezembro de 2025, aprovando o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2026.

Posteriormente, o mesmo plano foi encaminhado à Controladoria-Geral da União-CGU, responsável, entre outros aspectos, pela orientação normativa e supervisão técnica das Audin's. Entre as atividades previstas no PAINT/2026 estava a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T referente ao exercício de 2025, que deveria expressar resultados das atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF nos moldes definidos pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o Parecer sobre a Prestação de Contas da Entidade das Unidades de Auditoria Interna Governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, devendo ser dado conhecimento do seu teor ao CONSU em data própria e disponibilizado à CGU via e-CGU.

Conforme demonstrado e evidenciado no relatório acima, todas as atividades previstas para 2025 foram executadas, excetuando uma atividade de auditoria que acabou sendo cancelada em virtude da inexistência do programa que seria avaliado (a normativa relacionada ao mesmo ainda não foi aprovada pelo Conselho Superior). Deve-se ainda, neste contexto, ressaltar o esforço no aprimoramento do PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade com o desenvolvimento de diversas atividades pela equipe que extrapolaram o previsto para o exercício.

Finalizando, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN'T) do exercício de 2025, devendo o mesmo ser encaminhada para o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora – CONSU/UFJF para conhecimento e posteriormente para a Controladoria-Geral da União – CGU para fins de supervisão técnica. Em seguida, com vistas a proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas pela Auditoria Interna (Audin/UFJF), no cumprimento das suas competências, e ainda em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021, deverá ser publicado na página da UFJF (<https://www2.ufjf.br/auditoriainterna/>), na internet, até o último dia útil do mês de março de 2025, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ SOBRINHO CAMPOLINA MARTINS
Data: 03/03/2026 20:13:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

André Sobrinho Campolina Martins

Auditor-Chefe

Audin/UFJF